32ª FESTA DO PEÃO
SANTA INÊS
03, 04 e 05 de maio 2018

JORNAL O REGIONAL
58 anos
BI-SEMANAL
Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 2954
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871
COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2041
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br
Nesta edição: 12 páginas
Nova Esperança, Domingo, 08 de Abril de 2018

Prefeitura de São Jorge do Ivaí busca ampliar frentes de trabalho conjunto com a Cohapar

A administração municipal pleiteia a construção de até 83 moradias Solicitação será avaliada pela equipe técnica da companhia

O prefeito de São Jorge do Ivaí, André Bovo, esteve na sede da Cohapar na última semana para tratar da construção de novas moradias populares para o município. Ele foi recebido pelo diretor de Regularização Fundiária em exercício, João Naime Neto, com quem conversou sobre a possibilidade de investimentos na construção de 10 imóveis no distrito de Copacabana do Norte, onde a companhia já entregou recentemente outras 10 unidades.

A prefeitura também busca a aquisição de uma área na região central da cidade para abrigar um empreendimento habitacional com 83 moradias. A intenção é atender famílias com renda de até seis salários mínimos com financiamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Segundo Naime Neto, a continuidade do projeto dependerá de avaliações técnicas feitas pelas equipes regionais da Cohapar. "Após os estudo de viabilidade, vamos proceder com os ajustes documentais necessários para a contratação do serviço via licitação", explica o diretor em exercício da companhia.

COMO PARTICIPAR

As famílias interessadas em participar dos processos seletivos para adquirirem uma casa própria em São Jorge do Ivaí devem fazer uma pré-inscrição no site **www.cohapar.pr.gov.br/cadastro** . Quando os empreendimentos estiverem disponíveis para contratação, aqueles que estiverem enquadradas nos critérios dos projetos serão convidadas para apresentar a documentação necessária.

Participaram da reunião o secretario de Assistência Social do município, Alessandro Benato, e a assessora do deputado estadual Tiago Amaral, Laura Gomes.

Viapar Cultural reúne produtores da região

Edital lançado em Maringá contempla doze segmentos artísticos

O lançamento do 5ª Viapar Cultural, edital promovido pela concessionária de rodovias em parceria com o Instituto Cultural Ingá (ICI), reuniu mais de 50 produtores do Paraná. O evento foi realizado na manhã da quinta-feira (29/03), na sede Associação Comercial de Maringá (ACIM).

Um dos participantes foi o músico de Campo Mourão, Ruan Rodrigues, que elogiou a iniciativa. "O Viapar Cultural dá oportunidade para que artistas menos conhecidos coloquem em pratica seus projetos e recebam valores justos por isso. A concessionária está de parabéns, um exemplo a ser seguido por outras empresas da região", comentou o artista.

Quem também prestigiou a solenidade foi a dançarina, Ana Clara Poltronieri Borges. "Maringá precisa muito desse incentivo cultural, pois ficamos à mercê da prefeitura e os editais públicos demoram muito pra sair. Isso tudo sem contar que é uma oportunidade de desenvolver projetos em âmbito estadual", completou. "Acho que só a arte consegue mudar alguns padrões e pensamentos da sociedade, por isso a importância deste apoio".

ORÇAMENTO - Ao todo, o edital vai destinar R$ 200 mil em recursos para doze segmentos – artes visuais, audiovisual, circo, dança, livro, leitura e Literatura, música; ópera, patrimônio cultural material e/ou imaterial e teatro. Três projetos vão ser contemplados. O mais bem votado com R$ 100 mil; o 2º lugar – R$ 60 mil e o 3º lugar – R$ 40 mil. Segundo o diretor executivo do ICI, Miguel Fernando, nesta edição não há mais a obrigatoriedade de os projetos inscritos estarem vinculados à Lei Rouanet. "Porém, os produtores independentes precisam ter empresa", explicou, uma vez que será obrigatório a emissão de nota fiscal. "A expectativa é que os projetos aprovados comecem a ser executados a partir de agosto".

Outra obrigatoriedade é que os proponentes residam ou tenham as empresas instaladas na área de interesse – há pelos menos dois anos – e que apliquem os projetos nas cidades de Alto Paraná, Apucarana, Arapongas, Aricanduva, Cambé, Cambira, Campo Mourão, Cascavel, Castelo Branco, Corbélia, Engenheiro Beltrão, Floresta, Floriano, Iguatemi, Jandaia do Sul, Juranda, Mamborê, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Nova Esperança, Nova Londrina, Paranavaí, Peabiru, Rolândia, Sarandi e Ubiratã.

INCENTIVO - O Viapar Cultural chega nesta edição com 25 projetos já executados, os quais beneficiaram mais de 5 mil pessoas ao longo dos últimos anos. Um investimento de quase R$ 1 milhão. "Desde de 2016 a Viapar não se beneficia da renúncia fiscal, mesmo assim a concessionária manteve o compromisso com toda a sociedade bancando este projeto de forma integral", finalizou o assessor de comunicação da concessionária, Marcelo Bulgarelli.

SERVIÇO - As inscrições estão abertas até 27 de abril. Elas podem ser feitas pelo site **www.institutoculturalinga.com.br/viapar**

UNAPMIF
União Nacional das Associações de Proteção à Maternidade, Infância, Família e Entidades Sociais Afins

A UNAPMIF – União Nacional das Associações de Proteção a Maternidade, Infância e Família como centro de referência inovador em organização, capacitação, assessoria e qualidade ágil em transmitir às filiadas tecnologia e ferramentas necessárias à aplicação do conhecimento obtido, ao desempenho de suas ações, vem desenvolvendo atividades descentralizadas com suas filiadas no intuito de fortalecer sua missão.

A Missão da UNAPMIF é unir, integrar, fortalecer e representar as Associações de Proteção à Maternidade, Infância e Família e Entidades Sociais Afins. E será focada nessa missão que a diretoria da UNAPMIF irá se reunir com as filiadas da região na cidade de Ourizona.

Assim, convidamos todas as Associações de Proteção à Maternidade, Infância e Família e Entidades Sociais Afins para no dia 23/04/2018 às 14:00 participar do 1° Encontro com a Diretoria na rua Arita, 833, Ourizona – PR (Clube do Fandó)

Fesmepar — Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colorado
CNPJ: 00.570.567/0001-01 - EMAIL: sisemuc@hotmail.com / sisemuc@gmail.com
Rua Maranhão, 101 - Centro - Fone (44) 3323-2975 - CEP: 86.690-000 - COLORADO - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO, CNPJ nº 00.570.567/0001-01, com sede na Rua Maranhão, 101, CEP 86690-000, Colorado - PR, em cumprimento aos artigos 74 e seguintes do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os associados para **ASSEMBLEIA GERAL** para eleição da COMISSÃO ELEITORAL, a ser realizada no dia 12/04/2018, às 17h30min em primeira convocação, e às 18h em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

COLORADO/PR, 06 de abril de 2018.

ROSELINA ESPADARI DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO REF. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação de seguro para o veiculo automotor CIVIC EX CVT, da marca Honda, ano de fab. 2017 ano modelo 2017, combustível: álcool/gasolina, cor: preto cris, de propriedade da Câmara Municipal de Colorado-PR., com as seguintes coberturas: Danos Morais R$ 300.000,00, Danos Corporais R$ 300.000,00, Sem perfil, Guincho sem limites de quilometragem e Vidros/Lanternas/Faróis/Retrovisores, por um período de 12 meses, conforme apólice em anexo.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação de seguro para o veiculo automotor CIVIC EX CVT, da marca Honda, ano de fab. 2017 – ano modelo 2017, combustível: álcool/gasolina, cor: preto cris, de propriedade da Câmara Municipal de Colorado-PR., com as seguintes coberturas: Danos Materiais R$ 300.000,00, Danos Corporais R$ 300.000,00, Danos Morais R$ 30.000,00, Sem perfil, Guincho sem limites de quilometragem e Vidros/Lanternas/Faróis/Retrovisores, por um período de 12 meses, conforme apólice em anexo.

Colorado, 03 de abril de 2018.

Rosimeire Chiquim
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 377/2018

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, a Servidora– ALBERTINA ARTICO BIGARANI, com cargo de Técnica em Saúde Bucal, nível-18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "a" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.367,29 (Um mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 046/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 377/2018 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, a Servidora: ALBERTINA ARTICO BIGARANI, ocupante do cargo de Técnica em Saúde Bucal, nível-18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "a" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.367,29 (Um mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 04 de abril de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

FÁBIO HENRIQUE NACAMURA
Diretor Admin. Financeiro

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 08/2.018 – Processo Licitatório nº. 19/2.018,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO PATRIMONIO MUNICIPAL,** conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 18 de Abril de 2.018, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 02 de Abril de 2.018

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 09/2018 – Processo Licitatório nº. 20-2018,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTES, PARA USO DE AGENTES COMUNITÁRIOS E AGENTES DE ENDEMIAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO DE PACIENTES DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS DO SUS, ASSISTIDAS PELO NIS-NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO,** e descrições constantes no anexo I deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 24 de Abril de 2018, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 02 de Abril de 2018.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018
CONTRATO PSS Nº 109/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Andressa Rodrigues dos Santos, RG. 12.945.027-4, CPF: 086.873.849-20
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 12/03/2018 – **TÉRMINO:** 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: R$ 1.170,63 (Hum mil cento e setenta reais e sessenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 002/2018.

Colorado, 12 março de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018
CONTRATO PSS Nº 165/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Laura Rissatti de Souza Mendonça, RG: 9.475.067-9, CPF: 077.935.879-10.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 02/04/2018 – **TÉRMINO:** 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: R$ 2.341,26 (Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2018.

Colorado, 02 de abril de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018
CONTRATO PSS Nº 164/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Adriana Bortolozo, RG nº 8.190.357-3, CPF: 047.494.069-10.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 02/04/2018 – **TÉRMINO:** 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: R$ 2.341,26 (Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2018.

Colorado, 02 de abril de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018
CONTRATO PSS Nº 166/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Marcela Lopes Pinaffi, RG nº 10.719.400-2, CPF: 071.621.179-37.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 02/04/2018 – **TÉRMINO:** 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: R$ 2.341,26 (Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2018.

Colorado, 02 de abril de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018
CONTRATO PSS Nº 168/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Marise Helene Pereira dos Santos, RG nº 10.734.613-9, CPF: 071.465.309-81.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 03/04/2018 – **TÉRMINO:** 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: R$ 2.341,26 (Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2018.

Colorado, 03 de abril de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018
CONTRATO PSS Nº 168/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Patricia Martins de Andrade, RG nº 9.133.750-9, CPF: 040.450.649-66.
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 03/04/2018 – **TÉRMINO:** 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: R$ 2.341,26 (Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2018.

Colorado, 03 de abril de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 03/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício em Anexo, para contratar uma empresa especializada para **execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, nas ruas Vereador Augusto Lautenschlager e Vereador Manoel Dela Torre, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 03/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 24 de abril de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 06 de abril de 2018.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 04/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício em Anexo, para contratar uma empresa especializada para **execução de galerias de águas pluviais na Rua da Saudade, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 04/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 27 de abril de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 06 de abril de 2018.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018

APREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 20/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo,cujo objeto é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e treinamento de software de gestão da saúde, para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 20/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30mindo dia 19de abril de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09h 00min horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 03 de abril de 2018.

João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: MEI, M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 20 de Abril do ano de 2018**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, para o registro dos preços,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de **empresa** (***MEI, ME, E EPP)*** especializada na confecção de cortinas e persianas (com instalação) para a Prefeitura Municipal de Atalaia Pr.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PLANILHA ELETRÔNICA

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR, 06 de Abril de 2018.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Grafinorte - Apucarana
Tiragem: 3.000 exemplares

É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 – C. M. I.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 003/2018	01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.52.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei nº. 8.666/ 93; Lei nº. 8.883/94; Lei nº. 9.648/98 e suas posteriores alterações

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ – PR
Data da Contratação:	22/03/2018
Previsão legal:	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	TOPLINE – PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
Endereço:	AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, nº. 5375 – JD SANTOS DUMONT
CNPJ:	02.845.505/0001-05
Cidade:	PARANAVAÍ/PR

RESUMO DO OBJETO:	VALOR MÁXIMO TOTAL COM IMPOSTOS:
DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À COMPRA DE CONJUNTO DE COLETA SELETIVA, COM 04 LIXEIRAS DE 20 LITROS	R$ 727,80 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

TERMO CONTRATUAL	CADASTRO DE FORNECEDOR:	CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO:
(X) Sem Instrumento ( ) Contrato	( ) Cadastrado (X) Não Cadastrado	Imediato FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

Justificativa de escolha do fornecedor: Empresa de caráter idôneo, que fornece produtos e/ou serviços de boa qualidade e praticante de preços compatíveis com os de mercado regional em geral.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços fornecidos pelo contratado encontram-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.

Justifica-se, ainda, para os fins do artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93 para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a".

ANÁLISE DA CPL:	ANÁLISE JURÍDICA:	RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE:
De acordo. Em 22/03/2018	Observado os diamos legais, ratifica-se a dispensa em análise, de acordo com parecer anexo. Em 22/03/2018	Ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em 22/03/2018
JÚLIO CESAR BACELAR VIEIRA Presidente da Comissão	RENATA N. VIEIRA SANCHES Departamento Jurídico	JOSÉ AILTON DE SOUZA Presidente da Câmara

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2018 – C. M. I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – II - para outros serviços e compras de valor até 10% (**dez** por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À COMPRA DE CONJUNTO DE COLETA SELETIVA, COM 04 LIXEIRAS DE 20 LITROS.**

EMPRESA: **TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.**

VALOR CONTRATADO: **R$ 727,80 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ/PR, 22 DE MARÇO DE 2018.**

JOSÉ AILTON DE SOUZA
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2018

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2018, Câmara Municipal, de 12 de Fevereiro de 2018, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2018, correspondente à contratação de proponente para a aquisição de conjunto de coleta seletiva, com 04 lixeiras de 20 litros, em favor de:

LOTE ÚNICO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA EM GERAL

VENCEDOR	ITEM	VALOR
TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISISONAL LTDA	01	R$ 727,80 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

José Ailton de Souza
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2018 – C. M. I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ.**

EMPRESA: **ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA – ME.**

VALOR CONTRATADO: **R$ 7.313,48 (SETE MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

PRAZO DE ENTREGA: **PARCELADO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ/PR, 12 DE MARÇO DE 2018.**

JOSÉ AILTON DE SOUZA
PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 – C. M. I.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº. 001/2018	01.001.01.031.0001.2.001 33.90.30.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
→ Lei nº. 8.666/ 93; Lei nº. 8.883/94; Lei nº. 9.648/98 e suas posteriores alterações

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ – PR
Data da Contratação:	12/03/2018
Previsão legal:	Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93
Fornecedor:	ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA – ME
Endereço:	AVENIDA ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº. 29 CENTRO
CNPJ:	03.451.640/0001-06
Cidade:	INAJÁ/PR

RESUMO DO OBJETO:	VALOR MÁXIMO TOTAL COM IMPOSTOS:
DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ.	R$ 7.313,48 (SETE MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO:
( ) Sem Instrumento (X) Contrato	( ) Cadastrado (X) Não Cadastrado	Parcelada. FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada.

Justificativa de escolha do fornecedor: Empresa de caráter idôneo, que fornece produtos e/ou serviços de boa qualidade e praticante de preços compatíveis com os de mercado regional em geral.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços fornecidos pelo contratado encontram-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.

Justifica-se, ainda, para os fins do artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93 para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a".

ANÁLISE DA CPL:	ANÁLISE JURÍDICA:	RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE:
De acordo. Em 12/03/2018	Observado os diamos legais, ratifica-se a dispensa em análise, de acordo com parecer anexo. Em 12/03/2018	Ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em 12/03/2018
JÚLIO CESAR BACELAR VIEIRA Presidente da Comissão	RENATA N. VIEIRA SANCHES Departamento Jurídico	JOSÉ AILTON DE SOUZA Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@hotmail.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018

I - UNIDADE SOLICITANTE:
Câmara Municipal de Ourizona

II - OBJETO:
Contratação de serviços contínuos para manutenção técnica e hospedagem do site da Câmara Municipal de Ourizona.

III - JUSTIFICATIVA:
O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.3.90.40.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica.

Ourizona/PR, 05 de abril de 2018.
Contador

V - FORNECEDOR:
Nome: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - INGÁ PÚBLICA
Endereço: Avenida Carro Azul, nº 891, Sala 04, Zona 02, Cepo: 87010-000, Maringá/PR
CNPJ/CPF: 77697209/0001-80

VI - VALOR PROPOSTO:
R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) Mensais.

VIII - PRAZO DE ENTREGA:
Imediata.

Ourizona/PR, 05 de abril de 2018.
Presidente da Comissão de Licitação

IX - PARECER JURÍDICO:
Face o valor do custo noticiado e a juntada de propostas e, ante, a informação da divisão de contabilidade sobre a existência de recursos para fazer face aos dispêndios e, ainda, considerando a regularidade fiscal do proponente e sua proposta compatível com o mercado, temos que o presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

Ourizona/PR, 05 de abril de 2018
Assessor Jurídico

X - AUTORIZAÇÃO:
Ante o teor do parecer jurídico exarado e demais informações constantes deste procedimento, AUTORIZO a realização da despesa.

Ourizona/PR, 05 de abril de 2018.
Presidente da Câmara

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 004/2018

I - UNIDADE SOLICITANTE:
Câmara Municipal de Ourizona

II - OBJETO:
Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourizona.

III - JUSTIFICATIVA:
O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo.

Ourizona/PR, 05 de abril de 2018.
Contador

V - FORNECEDOR:
Nome: EDSON APARECIDO BUZATTO - COMERCIAL BUZATTO
Endereço: Rua 19 de Novembro, n. 3408, Centro, Cep: 87170-000, Ourizona/PR
CNPJ/CPF: 77697209/0001-80

VI - VALOR PROPOSTO:
R$ 1.245,80 (Mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
À vista

VIII - PRAZO DE ENTREGA:
Imediata.

Ourizona/PR, 05 de abril de 2018.
Presidente da Comissão de Licitação

IX - PARECER JURÍDICO:
Face o valor do custo noticiado e a juntada de propostas e, ante, a informação da divisão de contabilidade sobre a existência de recursos para fazer face aos dispêndios e, ainda, considerando a regularidade fiscal do proponente e sua proposta compatível com o mercado, temos que o presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

Ourizona/PR, 05 de abril de 2018
Assessor Jurídico

X - AUTORIZAÇÃO:
Ante o teor do parecer jurídico exarado e demais informações constantes deste procedimento, AUTORIZO a realização da despesa.

Ourizona/PR, 05 de abril de 2018.
Presidente da Câmara

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 – CONTRATO 86/2017

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - EXTRATO

CONTRATO:.....Nº 087/2017
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2017
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... **Roseli Messias da Silva**

OBJETIVO:.....Aditivo de prazo e valor da para prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Assistente Social, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Assistência Social, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante:

DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.669,98 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Assistente Social, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Assistência Social, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante	Mês	12	2.669,98	32.039,76

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 04 de Abril de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2017 – CONTRATO 86/2017

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - EXTRATO

CONTRATO:.....Nº 086/2017
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2017
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... **Fabricia Alves Pregidio**

OBJETIVO:.....Aditivo de prazo e valor da para prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Assistente Social, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Assistência Social, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante:

DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.669,98 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Assistente Social, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Assistência Social, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante	Mês	12	2.669,98	32.039,76

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 04 de Abril de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº607 /2015

SUMULA. Nomeia novos servidores e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam nomeados, a contar da data do "Termo de Posse", os candidatos abaixo relacionados para ocupar cargo, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Municipalidade, conforme aprovação em concurso público aberto através do Edital nº 001/2014, convocadas pelo Edital nº 005/2015, conforme segue:

PSICOLOGO

CLASS	NOME	INSCRICAO
1º	JESSIKA LORRAYNE C. MONTEIRO	97378

PROFESSOR/ MAGISTERIO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
11º	SUELLEN C. B. MORTEAN COELHO	98276
12º	GEIZA FERNANDES ZANELLA	98213
13º	MICHELLI VIEIRA BELLATO	97928
14º	FERNANDA AMORIM DE SOUZA	98548

Art. 2º - A nomeação obedeceu a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso, levando-se em conta os Termos de Desistência de Vaga apresentados pelos Candidatos, bem como, a desclassificação por não preenchimento dos requisitos editalícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 09/03/2015.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 819/2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal SANDRA REGINA DO AMORIM, Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 02/03/2015 a 29/05/2015, período aquisitivo do qüinqüênio 2002 a 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2018
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 05/2018
CONTRATO: 19/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: FARMACIA CENTRAL & ANJOS LTDA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARATER EMERGÊNCIAL POR FARMACIAS, MEDICAMENTOS NÃO ATENDIDOS PELA FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO – medicamentos A – Z pela tabela Inditec.
DO VALOR TOTAL; R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.32.00.00 – 1000 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 – 1303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.32.00.00 – 1303 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.008.10.301.0027.2075.3.3.90.32.00.00 – 1498 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.008.10.301.0028.1063.3.3.90.30.00.00 – 1495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.1063.3.3.90.32.00.00 – 1495– MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.008.10.301.0028.2138.3.3.90.30.00.00 – 1495 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2138.3.3.90.32.00.00 – 1495 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 30 de setembro de 2018 contados a partir de 04 de abril de 2018.
DO FORO;
Fóro da Comarca de Paranacity – PR

Ludmila de Souza Morais Assunção
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2018
CERTAME: DISPENSA 12/2018
CONTRATO: 18/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ALESSANDRO BARBOSA PRODUCOES ARTISTICAS
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO COM BANDA E PALCO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

DO VALOR TOTAL; R$ 7.000,00 (sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

08.009.13.392.0008.2094.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 28 de março de 2018 contados a partir de 30 de maio de 2018.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Luciana de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2018
CERTAME: INEXIGIBILIDADE 02/2018
CONTRATO: 17/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: PEROBALTEC GESTAO & TECNOLOGIA LTDA
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

DO VALOR TOTAL; R$ 6.000,00 (seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 20 de março de 2019 contados a partir de 20 de março de 2018.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Luciana de Souza Morais
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2018

SÚMULA: Regulamenta o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Colorado e dá outras providências.

A **PRESIDENTE** DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a tratada pelo inciso II, do artigo 20, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de regulamentação do uso do veículo oficial deste Poder Legislativo,

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Colorado reger-se-á pelas disposições deste Decreto Legislativo.

Capítulo II

DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 2º. O veículo da Câmara Municipal deverá ser identificado com o Brasão do Município e as escritas "Câmara Municipal de Colorado" e "Uso Exclusivo em Serviço", nas portas dianteiras, bem como com a informação de canal para realização de denúncias na parte traseira do veículo, em obediência à Lei Municipal nº 2766/2017.

Capítulo III

DA UTILIZAÇÃO

Art. 3º. O veículo será utilizado para o transporte de pessoal e/ou material a serviço da Câmara Municipal.

§ 1º. Para fins deste Decreto Legislativo, considera-se pessoal a serviço:

I - os vereadores, quando em missão de representação do Legislativo, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera da atuação parlamentar ou para participação em conferência, seminário, palestras, cursos e eventos de interesse da Câmara ou voltados ao exercício do múnus público;

II - os servidores públicos, quando a serviço da repartição ou para participação em conferências, seminários e palestras de interesse da Câmara, bem assim em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento voltados para o exercício de suas funções, por designação de superior hierárquico.

§ 2º. Considera-se material a serviço todos os materiais utilizados exclusivamente pela Câmara Municipal, tais como:

I – Material de expediente;

II – Material de limpeza;

III – Mobiliário;

Art. 4º. Para os vereadores utilizarem do veículo oficial, em viagens intermunicipais e/ou interestaduais, será necessário solicitar a autorização por meio da "Requisição de Veículo", junto à Presidência, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. A requisição deverá ser preenchida e assinada pelo Vereador e entregue em duas vias, para as providências necessárias, nos termos do anexo I, deste Decreto Legislativo.

Art. 5º. Toda vez que o veículo oficial for utilizado será preenchido um relatório de inspeção previamente e posteriormente ao uso, conforme anexo II, deste Decreto Legislativo.

§ 1º. Com relação ao uso do veículo deverão ser registradas as movimentações/ocorrências, nos termos do anexo III, deste Decreto Legislativo.

§ 2º. O controle de gasto com consumo de combustível do veículo oficial deverá ser registrado em planilha, nos termos do anexo IV, deste Decreto Legislativo.

Art. 6º. No retorno da viagem, ou no dia útil subsequente, o usuário deverá, obrigatoriamente, apresentar na Direção da Câmara, comprovante de efetiva realização da viagem para o destino descrito na Requisição de Veículo.

Capítulo IV

DA GUARDA DO VEÍCULO OFICIAL

Art. 7º. O veículo oficial será mantido, fora do horário de sua utilização, na garagem contratada pela Câmara Municipal de Colorado, a qual está localizada na Rua Mato Grosso nº 380, nesta cidade de Colorado.

Art. 8º. É proibido o pernoite do veículo oficial em residência de vereador ou de servidor, salvo em razão do horário da saída ou da chegada da viagem que deverá ser justificada previamente, ou ainda, em situação de emergência, a ser justificada por escrito à Presidência no primeiro dia útil subsequente.

Capítulo V

DAS MULTAS DE TRÂNSITO

Art. 9º. A responsabilidade pelo pagamento das multas advindas de infrações às normas de trânsito, aplicadas ao veículo oficial, caberá ao condutor.

Art. 10. O pagamento de que trata o artigo anterior, poderá ser efetuado diretamente ao órgão de trânsito que aplicou a infração com posterior comprovação junto à Direção da Câmara.

Art. 11. Todas as notificações emitidas pelo órgão de trânsito deverão ser recepcionadas pela Direção da Câmara, que dará ciência ao condutor para que ele preencha o respectivo campo da notificação preliminar como sendo o responsável pela infração, independente de culpa ou dolo.

Art. 12. Fica a critério do condutor infrator a apresentação da Defesa Prévia e dos respectivos Recursos junto ao competente órgão de trânsito, não o eximindo, entretanto, ao final, dependendo do resultado, do pagamento da multa.

Art. 13. A Câmara Municipal poderá recolher a multa de trânsito para permitir o tráfego do veículo oficial, ressarcindo-se de seu valor integral mediante desconto em folha de pagamento até o limite mensal de 20% (vinte por cento) da Remuneração do infrator, nos termos do § 1º, do artigo 193, da Lei Municipal 788/93.

Art. 14. Após a entrada em vigor deste Decreto Legislativo, os condutores do veículo oficial da Câmara Municipal, deverão comunicar por escrito ao servidor responsável pela manutenção de veículos, a existência de qualquer irregularidade ou defeito constatado nos mesmos, que demande a necessidade de manutenção preventiva, com o objetivo de evitar o cometimento de algum tipo de infração de trânsito.

§ 1º. Caso venham a ocorrer infrações de trânsito por alguma irregularidade ou defeito no veículo, e seu condutor comprove que tal irregularidade já havia sido comunicada previamente, a responsabilidade pela infração e pelo seu pagamento passa a ser do responsável pela manutenção do veículo.

§ 2º. O responsável pela manutenção do veículo oficial será um servidor efetivo designado mediante Portaria pela Presidência.

Capítulo VI

DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

Art. 15. Além dos capitulados nas normas de trânsito,são deveres dos condutores do veículo oficial da Câmara Municipal de Colorado:

I - manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;

II - levar ao conhecimento do Presidente quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;

III - fazer vistoria externa do veículo;

IV – verificar, antes da utilização do veículo, o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, o funcionamento dos sistemas elétrico e de freios;

V - em caso de acidente, levar imediatamente o fato ao conhecimento do Presidente, solicitando o comparecimento do órgão competente para que seja lavrado o Boletim de Ocorrência para a efetivação das medidas pertinentes.

Art. 17. Além das proibições previstas nas normas de trânsito, aos condutores de veículos é vedado:

I - usar o veículo sem apresentar a solicitação de autorização por meio da "Requisição de Veículo";

II - deixar de recolher o veículo a garagem;

III - abandonar o veículo;

IV - ceder à direção do veículo a terceiros quer sejam habilitados ou não;

V - deixar de apresentar documento ou prestar quaisquer informações solicitadas pela fiscalização de trânsito;

VI - usar acessórios do veículo em trabalhos estranhos à sua finalidade;

VII - usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins diversos dos relacionados no art. 3º;

VIII - usar os veículos para transporte de pessoas estranhas ao quadro da Câmara Municipal;

IX – no transporte e/ou distribuição de material estranho às atividades da Câmara Municipal, excetuados os objetos de uso pessoal dos vereadores e servidores;

X - em qualquer atividade estranha ao serviço público.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Presidência.

Art. 19. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Presidente

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIALNº ___/___

Requisição do Veículo Oficial para uso fora do Município de Colorado - Viagens

Eu, _____, vereador com assento nesse Legislativo Municipal, solicito autorização da Presidência, conforme Decreto n.º18/2018 para uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Colorado/PR, conforme especificado:

Período estimado do Uso:Das ___:___ horas do dia ___/___/___às ___:___ do dia ___/___/___.

MOTORISTA:_____

PLACA DO VEÍCULO:_____

DESTINO:_____

NOME DOS OCUPANTES/PASSAGEIROS:

A) _____

B) _____

C) _____

D) _____

E) _____

_____
Assinatura do Vereador Requisitante

ANEXO II

CHECK LIST DO VEÍCULO PLACA: BBY-2581 MODELO: HONDA CIVIC CHECKLIST ANTERIOR Data: __/__/____

ITEM	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES / FUNCIONAMENTO / CONSERVAÇÃO				COMENTÁRIO
01	BUZINA	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
02	CINTO DE SEGURANÇA	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
03	QUEBRA SOL	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
04	RETROVISOR INTERNO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	TRINCADO		
05	RETROVISOR DIREITO/ESQUERDO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA	TRINCADO		
06	LIMPADOR DE PARA-BRISA	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
07	LIMPADOR PARA-BRISA TRASEIRO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
08	FAROL BAIXO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
09	FAROL ALTO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
10	MEIA LUZ	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
11	LUZ DE FREIO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
12	LUZ DE RÉ	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
13	LUZ DA PLACA	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
14	LUZES DO PAINEL	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
15	SETA – DIREITA/ESQUERDA	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
16	PISCA ALERTA	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
17	LUZ INTERNA	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
18	VELOCÍMETRO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
19	FREIOS	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
20	MACACO	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
21	CHAVE DE RODA	OK				
22	TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO	OK				
23	EXTINTOR DE INCÊNDIO	EM DIA	VENCIDO			
24	PORTAS – TRAVAS	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
25	ALARME	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
26	FECHAMENTO DAS JANELAS	FUNCIONANDO	NÃO FUNCIONA			
27	PÁRA-BRISA	NORMAL	TRINCADO			
28	ÓLEO DO MOTOR	EM DIA	VENCIDO	COMPLETAR		
29	ÓLEO DE FREIO	NO NÍVEL	COMPLETAR			
30	NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR	NO NÍVEL	COMPLETAR			
31	PNEUS (ESTADO/CALIBRAGEM)	BOM	RUIM	CALIBRADO	DESCALIBRADO	
32	PNEU RESERVA (ESTADO)	BOM	RUIM	CALIBRADO	DESCALIBRADO	
33	BANCOS E MOSTOS/ASSENTOS	BOM	RUIM			
34	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	NORMAL	RISCADO	AMASSADO	TRINCADO	
35	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO	NORMAL	RISCADO	AMASSADO	TRINCADO	
36	LATARIA	NORMAL	RISCADA	AMASSADA		

Dados do condutor:

Nome: _____ Assinatura do motorista: _____ Habilitação: ( ) Em dia ( ) Vencida

Data: ___/___/___ Hora: _____ Assinatura do relator da inspeção/responsável pela manutenção: _____

ANEXO III

DIÁRIO DE BORDO HONDA CIVIC (PLACA: BBY-2581)

	DATA SAÍDA	HORA SAÍDA	MOTORISTA	KM INICIAL	HORA CHEGADA	KM FINAL	ORIGEM /DESTINO	ASSINATURA
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								

	DATA	INCOMPETÊNCIA / OBSERVAÇÕES - Qualquer irregularidade ou danos deverão ser relatados abaixo.
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		

ANEXO IV

CONTROLE DE GASTO COM COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO PLACA: BBY-2581 MODELO: HONDA CIVIC

Data	Posto	KM Inicial	KM Final	Diferença de KM	Tipo de Combustível	Valor por Litro (R$)	Quantidade de Litros	KM/Litros	Valor Total (R$)	Motorista	Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 036/2018

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 50.468,61 (Cinquenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0401.04.129.0005.2.014		Manter os serviços da divisão de tesouraria		
3.3.20.93.01.00	538	Restituição de convênios e transferência da união	3730	50.468,61
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**50.468,61**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3730	RECAPE ASFALTICO MINISTERIO DAS CIDADES FONTE 730 - ex.anterior	50.468,61
Total		**50.468,61**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037/2018

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 999,28 (Novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0401.04.129.0005.2.014		Manter os serviços da divisão de tesouraria		
3.3.20.93.01.00	538	Restituição de convênios e transferência da união	730	999,28
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**999,28**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
730	RECAPE ASFALTICO MINISTERIO DAS CIDADES FONTE 730	999,28
Total		**999,28**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AO 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

Por motivos de ausência de participantes, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial n° 007/2018** para seleção de melhor proposta para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aulas de Muay Thai por profissional capacitado, 01 (dia) por semana com carga horária de 04 horas, para crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que freqüentam as oficinas do Cras, pelo período de 1 ano (12 meses), **que seria realizado no dia 04/04/2018 às 09h00min, para o dia 19/04/2018 às 14h00min,** permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 05 de Abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000035/18 de 6 de Abril de 2018

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000937/17 de 5 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 57.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.006-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E (5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0013.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.01.15.452.0019.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação sua trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0013.2.034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA 22.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.01.15.452.0019.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1 30.000,00

Art.3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art.4º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Abril de 2018

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº048/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDERa pedido**LICENÇA PRÊMIO,** pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária, **DÉBORA CRISTINA DUARTE DOSANJOS PORFIRIO,** portadora,**CPF** nº975.856.889-20,**RG** nº.4.211.920-2SSPPR,lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como**PROFESSORA,**período:de31 de agosto de 2004 à 30 de agosto de 2009, com direitos a remuneração,a ser gozadas a partir de 01 de março de 2018 à 29 de maio de 2018., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992,**(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 03 de abril de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 374/2018

Exonerar a pedido o servidor comissionado, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º)- Exonerar a pedido- ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS, Portador do RG nº 1.459.871-Pr., e CPF nº 239.677.819-68, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente Administrativo, Símbolo-CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, com efeito a partir do dia três do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 04 de abril de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI N.º 007/2018

Súmula:*Autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel a seguir especificado, à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ASSISTENCIAL E CULTURAL "ATOS DE AMOR" pessoa jurídica legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.622.485/0001-49, reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal através da Lei Municipal nº 017/2017, de 05/04/2017, para fins de implantação, manutenção e exploração de um espaço público destinado à realização de atividades culturais, artísticas, turísticas, de lazer, filantrópico e de convivência social: área de terras com 6.400,00 m², constituída pelas datas de terras nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, da quadra nº 99, localizada na Rua Nelson Spelmann, do Distrito Copacabana do Norte, contendo uma edificação em alvenaria que abrigava a escola municipal daquela localidade e que se encontra desativada, havida por doação do Estado do Paraná, de conformidade com a escritura pública de doação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguaçu, sob o nº 18.993.

Art. 2.º A concessão de uso será gratuita e com prazo de vinte anos, e será prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3.º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

Parágrafo 1.º Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bem concedido.

Parágrafo 2.º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Parágrafo 3.º Se, para a execução da finalidade desta concessão de uso a concessionária receber recursos financeiros decorrentes de legislação federal ou estadual de incentivo à cultura ou afins, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros, especialmente por meio de obras e serviços, a título de contrapartida do Município.

Art. 4.º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato.

Art. 5.º As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de abril de 2018.

Andre LuisBovo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c) (b/a) *100
I- RECEITAS DE IMPOSTOS					
I.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	218.286,00	218.286,00	17.424,95	17.424,95	7,98
I.1.1- IPTU	113.695,00	113.695,00	228,77	228,77	0,20
I.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.591,00	104.591,00	17.196,18	17.196,18	16,44
I.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.515,00	50.515,00	27.543,71	27.543,71	54,53
I.2.1- ITBI	50.515,00	50.515,00	27.543,71	27.543,71	54,53
I.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	48.109,00	48.109,00	26.033,61	26.033,61	54,11
I.3.1- ISS	48.109,00	48.109,00	26.030,46	26.030,46	54,11
I.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	3,15	3,15	0,00
I.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	649.254,00	649.254,00	55.393,06	55.393,06	8,53
I.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (Lei nº 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.016.038,00	19.016.038,00	2.749.497,11	2.749.497,11	14,46
2.1- Cota-Parte FPM	11.358.836,00	11.358.836,00	1.695.759,10	1.695.759,10	14,93
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.358.836,00	11.358.836,00	1.695.759,10	1.695.759,10	14,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.029.698,00	6.029.698,00	765.681,09	765.681,09	12,70
2.3- ICMS-Desoneração – LC. nº87/1996	163.008,00	163.008,00	4.386,82	4.386,82	2,69
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	446.600,00	446.600,00	12.713,54	12.713,54	2,85
2.5- Cota-Parte ITR	172.111,00	172.111,00	8.649,52	8.649,52	5,03
2.6- Cota-Parte IPVA	845.785,00	845.785,00	262.306,44	262.306,44	31,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.982.202,00	19.982.202,00	2.875.892,44	2.875.892,44	14,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.096,00	34.096,00	81,36	81,36	0,24
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	471.643,00	471.643,00	40.667,46	40.667,46	8,62
5.1- Transferências do Salário-Educação	375.548,00	375.548,00	40.650,86	40.650,86	10,82
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	73.440,00	73.440,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	7.655,00	7.655,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	16,60	16,60	0,11
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.300,00	2.300,00	215,88	215,88	9,39
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.300,00	2.300,00	215,88	215,88	9,39
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.588,00	2.588,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	510.627,00	510.627,00	40.964,70	40.964,70	8,02

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.808.805,00	3.808.805,00	549.899,34	549.899,34	14,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.277.107,00	2.277.107,00	339.151,77	339.151,77	14,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.205.939,00	1.205.939,00	153.136,30	153.136,30	12,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% 2.3)	32.600,00	32.600,00	877,36	877,36	2,69
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	89.320,00	89.320,00	2.542,71	2.542,71	2,85
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	34.422,00	34.422,00	1.729,80	1.729,80	5,03
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	169.157,00	169.157,00	52.461,31	52.461,31	31,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.211.271,00	3.211.271,00	454.012,26	454.012,26	14,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.208.271,00	3.208.271,00	453.878,39	453.878,39	14,15
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	633,87	633,87	21,13
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-600.334,00	-600.334,00	96.520,95	96.520,95	16,08

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] – ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] – DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.927.962,60	1.927.962,60	229.416,65	11,90	145.799,56	7,56	83.617,09
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.927.962,60	1.927.962,60	229.416,65	11,90	145.799,56	7,56	83.617,09
14- OUTRAS DESPESAS	1.283.308,40	1.283.308,40	72.435,08	5,64	9,40	0,00	72.425,68
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.283.308,40	1.283.308,40	72.435,08	5,64	9,40	0,00	72.425,68
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.211.271,00	3.211.271,00	301.851,73	9,40	145.808,96	4,54	156.042,77

DEFINIÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-162.766,21
17.1 - FUNDEB 60%	132.546,48
17.2 - FUNDEB 40%	-30.219,73
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 - 17)	-162.766,21

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	308.573,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 + (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	32,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-162.766,21
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	-162.766,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	48.162,00	48.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	48.162,00	48.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	48.162,00	48.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.678.691,00	5.678.691,00	155.027,92	8,01	223.657,11	3,94	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.211.271,00	3.211.271,00	301.851,73	9,40	145.808,96	4,54	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.467.420,00	2.467.420,00	159.396,16	6,46	82.268,12	3,33	0,00
23.3- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-4.419,97	0,00	-4.419,97	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	133.211,00	133.211,00	4.992,07	3,75	4.992,07	3,75	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+24+25+26+27)	5.860.064,00	5.860.064,00	160.018,99	7,85	228.649,18	3,90	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	96.520,95
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHOS/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-162.766,21
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	148.737,21
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO – (45a)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO – (46a)	-110.529,95
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+28) - 36)	331.187,06
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	11,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	390.548,00	390.548,00	20.203,23	5,17	19.203,23	4,92	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	198.948,00	198.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	589.496,00	589.496,00	20.203,23	3,43	19.203,23	3,26	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.449.560,00	6.449.560,00	480.222,22	7,45	247.852,41	3,84	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (I)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	428.571,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	148.646,11	38,08
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	453.378,59	40.650,86
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	338.847,44	19.203,23
48.1 Orçamento do Exercício	145.808,96	19.203,23
48.2 Restos a Pagar	192.538,48	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	633,87	16,60
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	264.310,93	31.542,31
51- (+) Ajustes	69.000,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	69.000,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	333.310,93	31.542,31

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 04/abr/2018 as 16h e 26m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadas, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Adenir Milani
Prefeito
RG:7646864-0 PR
CPF: 061813929-04

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Dircéu Vicente
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 414/2013 04/01/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	22.370.157,50	22.470.157,50	2.927.048,83	3.327.048,83	20,93	19.143.108,67	1.306.749,63	1.306.749,63	39,28	21.163.407,87
ADMINISTRAÇÃO	3.993.076,00	3.993.076,00	548.559,43	548.559,43	21,88	3.444.516,57	283.958,74	283.958,74	20,65	3.709.117,26
Administração Geral	3.580.593,00	3.580.593,00	515.236,00	515.236,00	20,55	3.071.357,00	267.850,89	267.850,89	19,12	3.312.742,11
Controle Interno	337.867,00	337.867,00	25.737,88	25.737,88	1,01	312.129,12	12.554,93	12.554,93	0,98	325.312,07
Administração de Receitas	68.616,00	68.616,00	7.584,64	7.584,64	0,30	61.031,36	3.392,52	3.392,52	0,38	65.223,48
DEFESA NACIONAL	49.630,00	49.630,00	7.257,37	7.257,37	0,29	42.372,63	3.113,20	3.113,20	0,23	46.516,80
Defesa Terrestre	49.630,00	49.630,00	7.257,37	7.257,37	0,29	42.372,63	3.113,20	3.113,20	0,23	46.516,80
SEGURANÇA PÚBLICA	991.136,00	991.136,00	126.157,11	126.157,11	5,01	865.178,89	31.693,10	31.693,10	2,34	959.442,90
Policiamento Ostensivo	771.966,50	771.966,50	107.035,28	107.035,28	4,48	664.931,22	20.501,10	20.501,10	1,51	751.465,40
Defesa Civil	31.802,00	31.802,00	3.192,51	3.192,51	0,13	28.609,49	3.192,51	3.192,51	0,23	28.609,49
Assistência a Criança e Adolescente	208.165,00	208.165,00	15.929,32	15.929,32	0,63	192.235,68	7.997,16	7.997,16	0,59	200.167,84
SAÚDE	7.469.924,00	7.686.924,00	612.270,94	612.270,94	25,30	6.874.653,06	460.816,33	460.816,33	33,93	7.226.107,67
Atenção Básica	7.036.924,00	7.036.924,00	501.116,00	501.116,00	21,00	6.535.808,00	456.980,03	456.980,03	33,63	6.579.943,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	50.000,00	11.160,24	11.160,24	0,45	38.839,76	3.933,80	3.933,80	0,29	46.066,20
TRABALHO	6.038.041,00	6.038.041,00	440.143,17	440.143,17	17,86	5.597.897,83	251.897,96	251.897,96	18,60	5.786.143,04
Fomento ao Trabalho	50.498,00	50.498,00	0,00	0,00	0,00	50.498,00	0,00	0,00	0,00	50.498,00
Assistência ao Trabalhador	211.371,00	211.371,00	6.790,47	6.790,47	0,27	204.580,53	6.790,47	6.790,47	0,49	204.580,53
Ensino Fundamental	5.711.950,00	5.711.950,00	433.352,70	433.352,70	17,59	5.278.597,30	225.107,49	225.107,49	16,62	5.486.842,51
Educação Infantil	61.222,00	61.222,00	0,00	0,00	0,00	61.222,00	0,00	0,00	0,00	61.222,00
CULTURA	71.726,00	71.726,00	11.897,26	11.897,26	0,47	59.828,74	6.490,30	6.490,30	0,48	65.235,70
Difusão Cultural	71.726,00	71.726,00	11.897,26	11.897,26	0,47	59.828,74	6.490,30	6.490,30	0,48	65.235,70
URBANISMO	1.489.755,00	1.489.755,00	205.172,87	205.172,87	8,18	1.284.582,13	113.518,28	113.518,28	8,38	1.376.236,72
Serviços Urbanos	1.489.755,00	1.489.755,00	205.172,87	205.172,87	8,18	1.284.582,13	113.518,28	113.518,28	8,38	1.376.236,72
SANEAMENTO	379.195,00	379.195,00	0,00	0,00	0,00	379.195,00	0,00	0,00	0,00	379.195,00
Saneamento Básico Urbano	379.195,00	379.195,00	0,00	0,00	0,00	379.195,00	0,00	0,00	0,00	379.195,00
AGRICULTURA	348.998,00	348.998,00	37.042,79	37.042,79	1,48	311.955,21	13.140,75	13.140,75	0,96	335.857,25
Promoção da Produção Agropecuária	348.998,00	348.998,00	37.042,79	37.042,79	1,48	311.955,21	13.140,75	13.140,75	0,96	335.857,25
Extensão Rural	523.208,00	523.208,00	43.317,41	43.317,41	1,73	479.890,59	38.049,07	38.049,07	2,77	485.158,93
Transporte Rodoviário	523.208,00	523.208,00	43.317,41	43.317,41	1,73	479.890,59	38.049,07	38.049,07	2,77	485.158,93
DESPORTO E LAZER	257.332,00	257.332,00	24.831,99	24.831,99	0,99	232.500,01	15.857,25	15.857,25	1,01	241.474,75
Desporto Comunitário	257.332,00	257.332,00	24.831,99	24.831,99	0,99	232.500,01	15.857,25	15.857,25	1,01	241.474,75
ENCARGOS ESPECIAIS	628.000,00	628.000,00	70.398,30	70.398,30	2,81	557.601,70	60.069,38	60.069,38	4,37	567.930,62
Serviço da Dívida Interna	448.000,00	448.000,00	55.822,02	55.822,02	2,23	392.177,98	43.324,10	43.324,10	3,11	402.675,90
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	14.576,28	14.576,28	0,58	165.423,72	16.745,28	16.745,28	1,26	163.423,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.936,00	12.936,00	0,00	0,00	0,00	12.936,00	0,00	0,00	0,00	12.936,00
Reserva de Contingência	12.936,00	12.936,00	0,00	0,00	0,00	12.936,00	0,00	0,00	0,00	12.936,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.775.893,50	1.775.893,50	179.856,46	179.856,46	7,17	1.596.037,04	68.321,03	68.321,03	4,97	1.707.572,47
ADMINISTRAÇÃO	139.650,00	139.650,00	17.583,37	17.583,37	0,52	122.066,63	6.303,00	6.303,00	0,46	133.347,00
Administração Geral	94.100,00	94.100,00	9.758,04	9.758,04	0,37	84.341,96	4.494,88	4.494,88	0,32	89.605,12
Controle Interno	35.300,00	35.300,00	2.596,47	2.596,47	0,12	32.703,53	1.428,89	1.428,89	0,10	33.871,11
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	758,46	758,46	0,03	9.241,54	379,23	379,23	0,03	9.620,77
DEFESA NACIONAL	6.000,00	6.000,00	845,28	845,28	0,03	5.154,72	362,57	362,57	0,03	5.637,43
Defesa Terrestre	6.000,00	6.000,00	845,28	845,28	0,03	5.154,72	362,57	362,57	0,03	5.637,43
SEGURANÇA PÚBLICA	41.423,50	41.423,50	6.064,33	6.064,33	0,24	35.359,17	3.014,49	3.014,49	0,22	38.409,01
Policiamento Ostensivo	394,00	394,00	0,00	0,00	0,00	394,00	0,00	0,00	0,00	394,00
Defesa Civil	41.029,50	41.029,50	6.064,33	6.064,33	0,24	34.965,17	3.014,49	3.014,49	0,22	38.015,01
SAÚDE	404.099,00	404.099,00	51.136,76	51.136,76	2,04	352.962,24	26.612,58	26.612,58	1,94	377.486,71
Atenção Básica	404.099,00	404.099,00	51.136,76	51.136,76	2,04	352.962,24	26.612,58	26.612,58	1,94	377.486,71
EDUCAÇÃO	998.679,00	998.679,00	89.498,16	89.498,16	3,57	909.180,84	22.172,82	22.172,82	1,61	976.506,18
Educação Infantil	8.940,00	8.940,00	0,00	0,00	0,00	8.940,00	0,00	0,00	0,00	8.940,00
Ensino Fundamental	991.739,00	991.739,00	89.498,16	89.498,16	3,57	902.240,84	22.172,82	22.172,82	1,61	969.566,18
CULTURA	5.849,00	5.849,00	1.465,98	1.465,98	0,06	4.383,02	804,49	804,49	0,06	5.044,51
Difusão Cultural	5.849,00	5.849,00	1.465,98	1.465,98	0,06	4.383,02	804,49	804,49	0,06	5.044,51
URBANISMO	118.903,00	118.903,00	16.904,32	16.904,32	0,67	101.997,68	8.519,63	8.519,63	0,62	109.983,37
Serviços Urbanos	118.903,00	118.903,00	16.904,32	16.904,32	0,67	101.997,68	8.519,63	8.519,63	0,62	109.983,37
AGRICULTURA	4.752,00	4.752,00	667,00	667,00	0,02	4.085,00	385,21	385,21	0,01	4.366,79
Promoção da Produção Agropecuária	4.752,00	4.752,00	667,00	667,00	0,02	4.085,00	385,21	385,21	0,01	4.366,79
TRANSPORTE	8.132,00	8.132,00	293,66	293,66	0,01	7.838,34	146,83	146,83	0,01	7.985,17
Transporte Rodoviário	8.132,00	8.132,00	293,66	293,66	0,01	7.838,34	146,83	146,83	0,01	7.985,17
DESPORTO E LAZER	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
Desporto Comunitário	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
TOTAL	24.146.051,00	24.246.051,00	3.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2018
DISPENSA 13/2018 PROCESSO 17/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**.
CONTRATADO: **CARNICELLI & CIA LTDA - EPP (EXTIN EXTINTORES)** CNPJ nº 15.307.203.0001-00, com endereço na Rua Julio Serrante, 390 Complexo Industrial Bataglia CEP 87.211- 454 CEP 87.211- 454 – Cianorte – Estado do Paraná, neste ato representado por **Carlos Frederico Marchsini Vaz Fragoso** SSPPR afirmam:

OBJETO: Fornecimento de extintores de incêndio, placas de sinalização, suportes de extintores e prestação de serviços de recarga de extintores.

VALOR: R$ 7.783,00 (Sete Mil Setecentos e Oitenta e Tres Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos da dotação orçamentária:

006 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
026 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
044 – 03.002.04.122.0003.2.010.3.3.90.30.00.0. 01000 MATERIAL DE CONSUMO
089 – 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0. 01000 MATERIAL DE CONSUMO
099 – 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
130 – 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
152 – 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
183 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
255 – 07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.30.00.0 01497 MATERIAL DE CONSUMO
333 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
371 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
396 – 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
444 – 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
461 – 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
472 – 09.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
522 – 11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
531 – 12.004.08.241.0008.2.037.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
548 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
572 – 12.005.08.243.0008.6.056.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018,
DO FORO: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,
Cruzeiro do Sul, 04 de Abril de 2018.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — CARNICELLI & CIA LTDA - EPP (EXTIN EXTINTORES CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF — Nome: CPF

ATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação 13/2018

EMPRESA: CARNICELLI & CIA LTDA - EPP (EXTIN EXTINTORES)
ENDEREÇO: Rua Julio Serrante, 390 Complexo Industrial Bataglia CEP 87.211- 454 CEP 87.211- 454 – Cianorte – Estado do Paraná
CNPJ: 15.307.203.0001-00
OBJETO: FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SUPORTES DE EXTINTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES para os departamentos do município de Cruzeiro do Sul.
VALOR: R$ 7.783,00 (Sete Mil Setecentos e Oitenta e Tres Reais)

Cruzeiro do Sul – PR 04 de Abril de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

CONTRATADO: **R.C.I REFRIGERAÇÃO (SANTOS & GUANDALIN LTDA)**

CNPJ: 08.221.536/0001-49

Endereço: Av. Brasil, 1303 Centro - CEP 87600-000 Nova Esperança – Pr.

Objeto: Fornecimento de 02 (dois) condicionador de Ar Split, Agratto Fit 30.000 BTU/h FRIO R-410A 220 VOLTS que serão destinados na sala do Gabinete do Prefeito e ao Departamento Municipal de Agricultura,

Valor estimado: R$ 7.440,00 (Sete mil Quatrocentos e Quarenta Reais)

Cruzeiro do Sul – PR 06 de Abril de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2018
DISPENSA 14/2018 PROCESSO 18/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná;

CONTRATADO: **SANTOS & GUANDALIN LTDA (R.C.I REFRIGERAÇÃO)** Inscrita no CNPJ 08.221.536/0001-49, com endereço na Av. Brasil, 1303 Centro - CEP 87600-000 Nova Esperança – Estado do Paraná, neste ato representado por **WILLIAN GUANDALIN** Sócio Administrador afirmam:

OBJETO Fornecimento de 02 (dois) condicionador de Ar Split, Agratto Fit 30.000 BTU/h FRIO R - 410A 220 VOLTS, provenientes do processo de **DISPENSA sob o nº 14/2018,** da seguinte forma:

VALOR: No valor estimado de **R$ 7.440,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos da dotação orçamentária:
9 – 02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
37 – 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
38 – 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.0 – 01501 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018,

DO FORO: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 06 de Abril de 2018.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL CONTRATANTE — SANTOS & GUANDALIN LTDA (R.C.I REFRIGERAÇÃO) CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF nº:
Nome:
CPF nº:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2018 DISPENSA 15/2018
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON** - PREFEITO MUNICIPAL,- Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná;

CONTRATADA: **DINORPA SISTEMA PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA ,** Inscrita no CNPJ 95.365.334/0001-75, com endereço na Rua Luiz Carlos Zani, 3443 Parque Industrial V CEP 86200-000 Ibiporã – Estado do Paraná, neste ato representada pelo SR. **THEMISTOCLIS ELIAS BUENO**, afirmam:

OBJETO: Fornecimento de produtos de Higiene profissional para atender a demanda na lavanderia no hospital Municipal,como segue:

	PRODUTO	Código	Qtd	Unitário	Total
01	DETERGENTE EM PÓ PARA ROUPAS PROFISSIONAIS 20 KG	31943	04	625,00	2.500,00
02	DETERGENTE ALVEJANTE OXIGENADO	31944	03	686,00	2.058,00
03	AMACIANTE HOSPITALAR QUE ATUA NAS FIBRAS TÊXTEIS COM 50 LITRO	31945	02	480,00	960,00
04	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO C/5 LITRO	31946	03	220,00	660,00
05	GEL LIMPADOR MULTI USO ANTIESTATICO C/ 5 LITRO	31947	08	169,00	1.352,00
06	DESINFETANTE HOSPITALAR (FRACONETE COM 15ML)	31948	30	8,60	258,00
TOTAL.....					7.788,00

DO VALOR : O valor máximo da contratação é de um valor total de **R$ 7.788,00 (Sete Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais)** que será pago mensalmente
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para custear as despesas para o presente contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
183 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
184 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303 MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2018.
DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,
Cruzeiro do Sul, 05 de Abril de 2018.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL CONTRATANTE — DINORPA SISTEMA PARA HIGIENE PROF LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHA
Nome:
RG :

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

CONTRATADO: **DINORPA SISTEMA PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA,**

CNPJ 95.365.334/0001-75

Endereço: Rua Luiz Carlos Zani, 3443 Parque Industrial V CEP 86200-000 Ibiporã – Estado do Paraná.

Objeto: para fornecimento de produtos de Higiene profissional para atender a demanda na lavanderia no hospital Municipal

Valor: R$ **7.788,00 (Sete Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais)**

Cruzeiro do Sul – PR, 05 de Abril de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202018 DISPENSA 16/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON** - PREFEITO MUNICIPALCruzeiro do Sul - Estado do Paraná;

CONTRATADA: **ELIO YUDI MARUITI (AUTO PEÇAS CRUZEIRO DO SUL)**, inscrita no CNPJ 03.039949/0001-93, Endereço ROD PR 750 KM 1 LOTE 87-B REM PARQUE INDUSTRIAL CEP 87650-000 CRUZEIRO DO SUL - Estado do Paraná, Para fornecimento de peças do VEICULO MICROONIBUS IVECO/CITY CLASS, PLACA ARQ 9059 ANO/MODELO 2009, neste ato representada pelo SR. **Elio Yudi Maruiti**, afirmam:

OBJETO: Fornecimento de peças do VEICULO MICROONIBUS IVECO/CITY CLASS, PLACA ARQ 9059 ANO/MODELO 2009, Como Segue:

	Descrição Do Produto	Código	Qtd	Vlr unit	Vlr Total
1	KIT DE EMBREAGEM MICRO ONIBUS IVECO/CITY	31970	01	900,00	900,00
2	VOLANTE DO MOTOR MICRO ONIBUS IVECO/CITY	31971	01	6.000,00	6.000,00
3	CABO ENGATE DE MARCHA MICRO ONIBUS IVECO/CITY	31972	02	519,00	1.038,00
TOTAL					7.938,00

DO VALOR: O valor máximo da contratação é de um valor total de R**$ 7.938,00 (Sete Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais)** que será pago mensalmente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para custear as despesas para o presente contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
314 – 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
334 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
335 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA:A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2018.

DO FORO: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 05 de Abril de 2018.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL CONTRATANTE — ELIO YUDI MARUITI (Auto Peças Cruzeiro do Sul) CONTRATADA

TESTEMUNHA
Nome:
RG :

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2018

Empresa: ELIO YUDI MARUITI (AUTO PEÇAS CRUZEIRO DO SUL).

CNPJ: 03.039.949/0001-93

Endereço: ROD PR 750 KM 1 LOTE 87-B REM PARQUE INDUSTRIAL CEP 87650-000 CRUZEIRO DO SUL - Estado do Paraná,

Objeto: Para fornecimento de peças do VEICULO MICROONIBUS IVECO/CITY CLASS, PLACA ARQ 9059 ANO/MODELO 2009 .

Valor: O valor de R$ 7.938,00 (Sete Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais)

Cruzeiro do Sul, 05 de Maio de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI 008/2018

Súmula: *Da nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 040/2017, de 28/11/2017.*

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 040/2017, de 28/11/2017, passará a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Fará parte da Rua Vereador Victor Furtado, o prolongamento da via pública com a mesma denominação, constituída pelos lotes de terras nºs 66K-66/C-5D-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C-5-D, com área de 500,90 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí-Pr; Lote de terras nº 66/K-66-C-5-A-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C-5-A, com área de 1.087,56 m², situado na Gleba Ribeirão Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí; Lote de terras nº 66/K-66/C-5-B-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C5-B) com área de 515, 65 m², situado na Gleba Ribeirão Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, e; Lote de terras nº 66/C-4-2 (Subdivisão do lote de terras nº 66/C-4), com área de 1.775,87 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, finalizando na inteira parte frontal da empresa Ferrari &Zagatto, deste município de São Jorge do Ivaí".*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de abril de 2018.

Andre LuisBovo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 022/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 02/04/2018, a servidora TALITA DANTAS FERREIRA, portador da RG nº 9.321.606-7-SSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo retornar as suas atividades a partir de 01/07/2018.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 02 de março de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA N.º 023/2018

O Secretario Municipal da Administração e Fazenda no uso da atribuição prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 25/2018 e considerando "DENÚNCIA" registrada no DISQUE DIREITOS HUMANOS sob nº 968938 - protocolo 1626392, objeto do Oficio nº 057/18 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Iº) Solicitar da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída pelo Decreto nº 025/2018 e composta pelos membros Alessandro da Silva Dias, Sergio Pereira de Souza e Sandra Maria Rodrigues Camargo, que seja apurada a infração a que se refere à denúncia supra e a responsabilidade do Servidor envolvido.

IIº) Fixa-se o prazo de até 20(vinte) dias para as providências necessárias e apresentação do relatório.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 05 de Abril de 2.018.

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretario

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 819/2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal SANDRA REGINA DO AMORIM**,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 02/03/2015 a 29/05/2015, período aquisitivo do qüinqüênio 2002 a 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1465/2018

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no protocolo de Intenções, consubstanciado no PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, firmado entre o município e o Consórcio Público CISAMUSEP, mediante autorização da Lei Municipal nº 907/2001, posteriormente ratificada por meio das Leis Municipais nº 976/2005 e 1011/2006, parte integrante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. As alterações de que tratam o Termo Aditivo, nos termos do Art. 1º. desta Lei produzirão efeitos *ex tunc*, ficando convalidados todos os atos praticados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, desde a sua constituição em 17 de dezembro de 2001 (posteriormente reorganizado em 15 de dezembro de 2005 para adequação à Lei Federal nº 11.107/2005).

Art.3º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, parte integrante do Anexo II desta Lei.

Art. 4.º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões tomadas pela Assembleia Geral do Consórcio Público aqui tratado, desde a sua criação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

LEI Nº 1464/2018

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE.

Art. 1º) Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado a inclusão das despesas a seguir no orçamento do exercício corrente:

Orgão: 04 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Unidade: 04.03 – DIVISÃO DE TESOURARIA
Subfunção:123 – Administração Financeira
Programa: 04 – Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira

Projeto Atividade/ Elemento	Descrição	Fonte	Valor – R$
04.123.0004.2.011 3.3.90.93	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA Indenizações e Restituições	130	R$ 13.000,00

Art. 2º) Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados os previstos no art. 24 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição	R$
130	ConvênioFundepar - Aquis. de Ônibus Escolar	R$ 13.000,00

Art. 3º)Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal "OSWALDO DA SILVA", aos 05dias do mês de abril de 2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI 1464/2018;

DECRETA;

Art. 1º) Autoriza a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado a inclusão das despesas a seguir no orçamento do exercício corrente:

Orgão: 04 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Unidade: 04.03 – DIVISÃO DE TESOURARIA
Subfunção:123 – Administração Financeira
Programa: 04 – Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira

Projeto Atividade/ Elemento	Descrição	Fonte	Valor – R$
04.123.0004.2.011 3.3.90.93	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA Indenizações e Restituições	130	R$ 13.000,00

Art. 2º) Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados os previstos no art. 24 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição	R$
130	Convênio Fundepar - Aquis. de Ônibus Escolar	R$ 13.000,00

Art. 3º)Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal "OSWALDO DA SILVA", aos 05 dias do mês de abril de 2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº607 /2015
SUMULA. Nomeia novos servidores e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam nomeados, a contar da data do "Termo de Posse", os candidatos abaixo relacionados para ocupar cargo, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Municipalidade, conforme aprovação em concurso público aberto através do Edital nº 001/2014, convocadas pelo Edital nº 005/2015, conforme segue:

PSICOLOGO

CLASS	NOME	INSCRICAO
1º	JESSIKA LORRAYNE C. MONTEIRO	97378

PROFESSOR/ MAGISTERIO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
11º	SUELLEN C. B. MORTEAN COELHO	98276
12º	GEIZA FERNANDES ZANELLA	98213
13º	MICHELLI VIEIRA BELLATO	97928
14º	FERNANDA AMORIM DE SOUZA	98548

Art. 2º - A nomeação obedeceu a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso, levando-se em conta os Termos de Desistência de Vaga apresentados pelos Candidatos, bem como, a desclassificação por não preenchimento dos requisitos editalícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 09/03/2015.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO N° 03/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 176-176/2017

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Pregão 16/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr ª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob n° 564.835.839-87 e CI.RG sob n.° 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: M.A. MASSUKO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 01.226.178/0001-18, com sede na Av. Antonio Henrique Philippi, 85, centro, na cidade de Inajá/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) PEDRO HIROSHI MASSUKO, portador(a) da CI/RG n° - 956.258 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF n° 172.130.459-20, na cidade de Inajá - Estado - PR.

Fica aditivado o contrato n° 175-175/2017, no importe de 25% dos valores contratados mantendo-se os demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1°, da Lei 8666/93.

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAL	250	UNID.	R$ 9,50	R$ 2.375,00
2	AREIA GROSSA	100	UNID.	R$ 63,00	R$ 6.300,00
3	AREIA FINA	60	UNID.	R$ 30,00	R$ 1.800,00
4	PEDRA	80	UNID.	R$ 72,00	R$ 5.760,00
5	FERRO 5/16	250	UNID.	R$ 19,00	R$ 4.750,00
6	TRELIÇA H12	30	UNID.	R$ 25,00	R$ 750,00
7	TRELIÇA H8	20	UNID.	R$ 22,20	R$ 444,00
8	TINTA ACRIL 18	15	UNID.	R$ 195,00	R$ 2.925,00
9	TINTA ESMALTE 3600	15	UNID.	R$ 44,00	R$ 660,00
10	TELHA CIMENTO 110X183	25	UNID.	R$ 46,00	R$ 1.150,00
11	FERRO 4.2	25	UNID.	R$ 5,50	R$ 137,50
12	FERRO 3/8	25	UNID.	R$ 24,00	R$ 600,00
				total	**R$ 27.651,50**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 05 de Março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SR ª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

M.A. MASSUKO - EPP
CONTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 02/2018
b) PROCESSO Nrº - 26/2018
c) Modalidade – TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 28/03/2018
e) Objeto Homologado: **CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA UBS DE PARANAPOEMA 84,00m².**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

a) **Fornecedor:** D ITO DOS SANTOS - ME

CNPJ/CPF: 27.650.491/0001-72

Valor Global: R$ 15.237,39 (quinze mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

Paranapoema, 28 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

FRANCIANY DONATO FRAZATTO
CPF Nº 067.191.449-95

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 12/2018
b) PROCESSO Nrº - 28/2018
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/04/2018
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: MARCELO MORELATO PNEUS - ME – CNPJ: 05.880.254/0001-65
LOTE – Foi valorizado no valor de R$ 190.844,00 (cento e noventa mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Pneus 175/65-14	18	278,00	5.004,00
2	Pneu 195/75-16	10	495,00	4.950,00
3	Pneu 215/80-16	8	670,00	5.360,00
4	Pneu 205/75-16	18	780,00	14.040,00
5	Pneu 175/70-14	18	295,00	5.310,00
6	Pneus 175/70-13	18	225,00	4.050,00
7	Pneu 195/65-15	28	355,00	9.940,00
8	Pneu 205/55-16	8	480,00	3.840,00
9	Pneu 750-16	20	620,00	12.400,00
10	Pneu 185/70-14	8	295,00	2.360,00
11	Pneu 1000/20	10	1.110,00	11.100,00
12	Pneu 1400/24	10	2.780,00	27.800,00
13	Pneu 12.5/80-18	2	1.580,00	3.160,00
14	Pneu 19.5-24	2	2.780,00	5.560,00
15	Pneu 215/75-17,5	20	980,00	19.600,00
16	Pneu 18.4-30	2	2.990,00	5.980,00
17	Pneu 1000/20 Radial	6	1.380,00	8.280,00
18	Pneu 1100-22	14	1.380,00	19.320,00
19	Pneu 900-16	2	1.080,00	2.160,00
20	Pneu 225/75-16	8	790,00	6.320,00
21	Alinhamento linha Leve	50	48,00	2.400,00
22	alinhamento linha pesada	30	118,00	3.540,00
23	Balanceamento linha leve	50	14,00	700,00
24	Balanceamento linha pesada	20	58,00	1.160,00
25	Cambagem linha leve	30	118,00	3.540,00
26	Cambagem linha Pesada	15	198,00	2.970,00
	TOTAL			**190.844,00**

Paranapoema, 06 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220-220/2018
PREGÃO Nº 12/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL,** PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO FROTA – PARANAPOEMA, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Paranapoema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de Paranapoema – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sr. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, portador da CIRG n. 2.296.731-4 SSP-PR e, C.P.F. nº 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema Nº 551, na cidade de Paranapoema, e de outro lado, as empresas: **MARCELO MORELATO PNEUS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.880.254/0001-65**, com sede na Rua Santa Catarina, 319, centro, nesta cidade de Colorado/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Marcelo Morelato, portador(a) da CI/RG nº - 6.636.230-02 da SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 034.844.039-18, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 550, centro – Colorado Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Pneus 175/65-14	18	278,00	5.004,00
2	Pneu 195/75-16	10	495,00	4.950,00
3	Pneu 215/80-16	8	670,00	5.360,00
4	Pneu 205/75-16	18	780,00	14.040,00
5	Pneu 175/70-14	18	295,00	5.310,00
6	Pneus 175/70-13	18	225,00	4.050,00
7	Pneu 195/65-15	28	355,00	9.940,00
8	Pneu 205/55-16	8	480,00	3.840,00
9	Pneu 750-16	20	620,00	12.400,00
10	Pneu 185/70-14	8	295,00	2.360,00
11	Pneu 1000/20	10	1.110,00	11.100,00
12	Pneu 1400/24	10	2.780,00	27.800,00
13	Pneu 12.5/80-18	2	1.580,00	3.160,00
14	Pneu 19.5-24	2	2.780,00	5.560,00
15	Pneu 215/75-17,5	20	980,00	19.600,00
16	Pneu 18.4-30	2	2.990,00	5.980,00
17	Pneu 1000/20 Radial	6	1.380,00	8.280,00
18	Pneu 1100-22	14	1.380,00	19.320,00
19	Pneu 900-16	2	1.080,00	2.160,00
20	Pneu 225/75-16	8	790,00	6.320,00
21	Alinhamento linha Leve	50	48,00	2.400,00
22	alinhamento linha pesada	30	118,00	3.540,00
23	Balanceamento linha leve	50	14,00	700,00
24	Balanceamento linha pesada	20	58,00	1.160,00
25	Cambagem linha leve	30	118,00	3.540,00
26	Cambagem linha Pesada	15	198,00	2.970,00
	TOTAL			**190.844,00**

Paranapoema, 06 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRA

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 118/2012, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 12/2018**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por xx **(xx) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Saúde, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
4.1.1. Número da ata;
4.1.2. Quantidade do produto;
4.1.3. Descrição do produto requisitado;
4.1.4. Local e hora de entrega;
4.1.5. Do recebimento;
4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
4.1.7. Valor;
4.1.8. Condições de pagamento;
4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o (s) produto (s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1.O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2.Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3.É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4.Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5.Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6.O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7.O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao DEPARTAMENTO interessado, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

6.1.1.8.A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9.Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7, ao Departamento Municipal –de Paranapoema, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de em até 15 (quinze) dias após a entrega total dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo DEPARTAMENTO solicitante.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração não serão acrescidos de juros moratórios.
8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação, desde que excedido o prazo inicial de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24(vinte e quatro) horas a qualquer (modalidade) anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luis Carlos de Sousa, matricula nº. 399, portador (a) da CI/RG nº.4.103.836-1 SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 729.340.779-34, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) multa de 5% (cinco por cento) por hora de atraso – até a 6ª (sexta) hora de atraso.
b) o percentual incidirá sobre o valor total dos produtos não entregues dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir do momento da apresentação da requisição e/ou receita médica pelo servidor;
c) a partir da 6ª hora de atraso injustificado na entrega do (s) produtos (s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de PARANAPOEMA/PR.

12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de PARANAPOEMA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela administração Municipal de Paranapoema.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paranapoema, dia 06 de Abril de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

MARCELO MORELATO PNEUS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
NOME: .....
....

A N E X O VIII

EDITAL DE PREGÃO Nº. 12/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de PARANAPOEMA
A/C do Sr. Pregoeiro.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 12/2018

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO IX
Pregão nº 12/2018

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão nº 12/2018 instaurado por esse órgão, que entre a data de abertura do envelope contendo a documentação de habilitação e o prazo final de vigência do contrato administrativo porventura firmado, caso esta empresa seja considerada vencedora, manteremos todas as condições de habilitação exigidas no edital acima referido, exceto em casos de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, sem a presença, portanto, de qualquer dolo ou culpa.

PARANAPOEMA, ... de ... de 2018.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO X
Pregão nº 12/2018

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
MODALIDADE PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Recebi da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA cópia do Edital de Licitação na modalidade PREGÃO, autuado sob o nº 12/2018 estando cientes de todo o conteúdo e condições.

RECEBIDO EM _____/_____/_____

_____

NOME: _____
CNPJ: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219-219/2018
PREGÃO Nº 11/2018
PROCESSO Nº 22/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO FROTA – PARANAPOEMA, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Paranapoema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de Paranapoema – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sr. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** brasileira, casada, portador da CIRG n. 2.296.731-4 SSP-PR e, C.P.F. nº 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema Nº 551, na cidade de Paranapoema, e de outro lado, as empresas: **VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.257.649/0001-31, com sede na BR 376, KM 108 – LOJA 02, CHÁCARA JARAGUA – CEP 87720-000, nesta cidade de Paranavaí/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Álvaro Candido da Silva, portador(a) da CI/RG nº 9.110.614-0 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 064.425.729-60, residente e domiciliado na Rua Vereador Sebastião bem de oliveira, 818, Jardim Santo Dumont, CEP:87706-120 em Paranavaí - Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote: LOTE 02 - SYMBOL RENAULT PLACA ARN-4933 - ANO 2009/10			Preço Total do Lote:		13.000,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marcas	Preço Unit.	Preço Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid.	2	COFAP	234,00	468,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid.	2	COFAP	198,00	396,00
3	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA	Unid.	2	COFAP	180,00	360,00
4	CUBO DA RODA DIANTEIRA	Unid.	2	SKF	162,00	324,00
5	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	Unid.	2	SAMPEL	63,00	126,00
6	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO	Unid.	2	FREMAX	144,00	288,00
7	TAMBORES DE FREIO TRASEIROS	Unid.	2	FRUM	81,00	162,00
8	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	Unid.	2	SYL	72,00	144,00
9	SAPATAS DE FREIO TRASEIRO	Unid.	2	LONAFLEX	67,50	135,00
10	ARRIBITES PARA LONA DE FREIO	Unid.	100	ROCHESTER	0,18	18,00
11	REPARO CILINDRO RODA TRASEIRO	Unid.	4	CONTROIL	54,00	216,00
12	REPARO CILINDRO RODA DIANTEIRO	Unid.	4	CONTROIL	61,20	244,80
13	OLEO DE FREIO - DOT 3	Unid.	1	VARGA	19,80	19,80
14	BATENTE DA SUSPENSAO DIANTEIRA	Unid.	2	SAMPEL	63,00	126,00
15	JUNTAS HOMOCINETICAS INTERNA	Unid.	2	COFAP	135,00	270,00
16	JUNTAS HOMOCINETICAS EXTERNAS	Unid.	1	COFAP	130,50	130,50
17	CORREIA DO ALTERNADOR SPIN	Unid.	1	GATES	58,50	58,50
18	CORREIA COMANDO DE MOTOR	Unid.	1	GATES	54,00	54,00
19	ROLAMENTO ESTICADOR DE CORREIA	Unid.	1	SKF	99,00	99,00
20	RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO	Unid.	1	SABO	58,50	58,50
21	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	Unid.	1	SABO	54,00	54,00
22	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	Unid.	1	DESIL	63,00	63,00
23	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	Unid.	1	DESIL	67,50	67,50
24	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO	Unid.	1	DESIL	72,00	72,00
25	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	Unid.	1	SAMPEL	49,50	49,50
26	COIFA HOMOCINETICA INTERNO	Unid.	1	SAMPEL	54,00	54,00
27	JOGO DE CABOS DE VELA	Unid.	1	NGK	72,00	72,00
28	JOGO DE VELAS IGNIÇÃO	Unid.	1	NGK	67,50	67,50
29	BUCHA DE BANDEJA INFERIOR	Unid.	2	SAMPEL	40,50	81,00
30	BUCHA DA BANDJA SUPERIOR	Unid.	4	SAMPEL	41,40	165,60
31	KITS BARRA ESTABILIZADORA	Unid.	2	SAMPEL	45,00	90,00
32	BUCHA BRAÇO TENSOR DIANTEIRO	Unid.	2	SAMPEL	51,00	102,00
33	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	Unid.	2	DESIL	45,00	90,00
34	FILTRO DE OLEO DE MOTOR	Unid.	1	TECFIL	40,00	40,00
35	FILTRO DE AR	Unid.	1	TECFIL	37,00	37,00
36	FILTRO DO COMBUSTIVEL	Unid.	1	TECFIL	30,00	30,00
37	JUNTA DE CABEÇOTE	Unid.	1	SABO	76,50	76,50

Câmara Municipal de Flórida

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2016 A 06/2017
REPUBLICAÇÃO

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	567.708,55	0,00
Pessoal Ativo	567.708,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.011,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.011,63	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	2.011,63	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	565.696,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.921.540,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	12.921.540,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	565.696,92	4,38
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	775.292,43	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	736.527,81	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	697.763,19	5,4%

Fonte: Sistemas Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA emitido em 05/abr/2018 as 11h e 40m.

NELIA PAULA LEONI
PRESIDENTE

CAROLINA APARECIDA PEREIRA
CONTADOR

SUELEN GUTIERREZ VOGLER
CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017
REPUBLICAÇÃO

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	12.921.540,52

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	565.696,92	4,38
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	775.292,43	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	736.527,81	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	15.505.848,62	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.842.738,91	22,00

OPERACÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.067.446,48	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	904.507,84	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 05/abr/2018 as 15h e 14m.

NELIA PAULA LEONI
PRESIDENTE

SUELEN GUTIERREZ VOGLER
CONTROLE INTERNO

CAROLINA APARECIDA PEREIRA
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2017 A 12/2017
REPUBLICAÇÃO

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	564.650,95	0,00
Pessoal Ativo	564.650,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.412,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.412,46	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.412,46	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	563.238,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.829.193,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	12.729.193,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	563.238,49	4,42
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	763.751,59	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	725.564,01	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	687.376,43	5,4%

Fonte: Sistemas Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA emitido em 05/abr/2018 as 15h e 45m.

NELIA PAULA LEONI
PRESIDENTE

CAROLINA APARECIDA PEREIRA
CONTADOR

SUELEN GUTIERREZ VOGLER
CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017
REPUBLICAÇÃO

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	12.829.193,15

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	563.238,49	4,42
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	763.751,59	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	725.564,01	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	15.395.031,78	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.822.422,49	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.052.670,90	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	898.043,52	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 05/abr/2018 as 15h e 50m.

NELIA PAULA LEONI
PRESIDENTE

SUELEN GUTIERREZ VOGLER
CONTROLE INTERNO

CAROLINA APARECIDA PEREIRA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	3.076.228,22	PASSIVO CIRCULANTE	899.411,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.809.728,05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	151.407,51
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	252.313,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	692.717,30
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	14.186,42	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	55.286,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	30.158.644,21	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.201.962,47
INVESTIMENTOS	113.093,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	79.353,83
IMOBILIZADO	30.045.550,40	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.122.608,64
		TOTAL DO PASSIVO	**2.101.373,87**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	19.550.478,99
		RESULTADOS ACUMULADOS	11.535.595,22
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.385.940,02
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.131.139,40
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-982.483,20
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31.126.075,21**
TOTAL	**33.234.872,43**	**TOTAL**	**33.234.872,43**

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	2.823.914,47	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	899.411,40
ATIVO CIRCULANTE	2.823.914,47	PASSIVO CIRCULANTE	899.411,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.809.728,05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	151.407,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	14.186,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	692.717,30
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	55.286,59
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**2.823.914,47**	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.005.560,39
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	556.040,79
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**2.461.012,58**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	30.410.957,96	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.201.962,47
ATIVO CIRCULANTE	252.313,75	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.201.962,47
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	252.313,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	79.353,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	30.158.644,21	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.122.608,64
INVESTIMENTOS	113.093,81		
IMOBILIZADO	30.045.550,40	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**1.201.962,47**
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**30.410.957,96**		
SALDO PATRIMONIAL			**29.564.474,03**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	7.854.583,10	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	33.797.983,05
TOTAL	**7.854.583,10**	**TOTAL**	**33.797.983,05**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	-287.074,50
VINCULADA	642.553,04
0003 - Recursos Livres - Exercício Anterior	-2.201,74
0050 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-3.087,50
0094 - Retenções em caráter consignatório	0,00
0101 - FUNDEF 60%	-115.613,82
0102 - FUNDEF 40%	3.208,27
0103 - Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais	43.520,67
0104 - Educação / 25% sobre Impostos	-64.900,37
0107 - SALARIO EDUCAÇÃO	25.230,86
0112 - Transf. FNDE - PNAE	8.210,38
0115 - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	-2.918,05
0116 - PNAC/CRECHE/FNDE	0,00
0119 - TRANSPORTE ESCOLAR/ESTADO	9.013,15
0127 - Apoio Fin. Suptem. à Educ. Infantil - FNDE	6,74
0129 - Conv. MEC FNDE - Onibus Rural Escolar	7.749,11
0130 - Conv. Fundepar - Aquis. de Ônibus Escolar (130)	10.048,08
0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos	-231.982,31
0311 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00
0313 - PROG EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00
0321 - Transf. do SESA-PR - Incentivo PSF	-1.035,00
0326 - Prog. VIAGIASUS Custeio (Pab Variável)	84.245,33
0370 - Conv. SESA - Constr. UBS - Av. Fagico	10.940,65
0371 - Equip. Posto de Saude-VP (PAB-Investimento)	235.715,20
0372 - Conv. FMS Equip. Atenção Básica	19.851,56
0375 - Conv. MS - Equipam. Posto Saúde - Nova Bilac	-211.538,05
0376 - Conv. MS - Equipam. Hosp. Municipal	73.264,44
0379 - SESA - Incentivo Assist. Farmacêutica - IOAF (Investimento)	20.465,52
0380 - SESA - Incentivo Assist. Farmacêutica - IOAF (Custeio)	5.814,68
0382 - SESA - Conv. EQUIPAMENTOS p/ Saúde	91.709,08
0383 - Programa APSUS - Custeio	98.932,57
0495 - Atenção Básica	-15.883,43
0497 - Vigilância em Saúde	55.949,25
0499 - Gestão do SUS	-2.700,00
0500 - Bloco de Investimento em Saúde	30.239,37
0501 - Receitas de Alienações de Ativos	135.525,52
0504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	31.452,45
0507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	157.808,84
0510 - Taxas do Exercício de Poder de Polícia	45.263,99
0511 - Taxas de Prestação de Serviços	44.964,66
0512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	842,82
0602 - Op. de Créd. - Plano Diretor	22,68
0711 - PETI-JORNADA	-2.302,79
0712 - Programa PETI Bolsa	11,45
0713 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	24,00
0736 - BOLSA FAMILIA IGD-BF	728,90
0740 - Convenio Readequação de Praças Públicas	-42.347,96
0741 - PETI ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	-26,49
0746 - Transf. Conv. PBT/APMI	11,90
0747 - Programa Piso Básico Variável II	1.181,14
0748 - Conv. Constr. de Unidades Habitacionais - 97 Unid.	12,55
0752 - Programa LEI PELÉ	3,62
0754 - FNAS - Piso Básico Variável I	-5.260,00
0756 - Convenio MIN-TUR - Pavimentação Asfáltica	-29.250,00
0757 - Convenio MIN-CIDADES - Pavimentação Asfáltica	-283,50
0760 - Conv. Constr. de 27 Unid. Hab. - Nova Bilac	4.173,78
0769 - Conv. F.N.A.S. - Subvenção Social	-9,84
0770 - Recap. Asfalto - Min. Cidades (Santos Dumont)	-572,65
0771 - Programa IGD SUAS 2012	-3.337,00
0775 - Conv. FUNASA - Aquis. Caminhão Compactador Lixo	1,43
0779 - FEAS - Programa Família Paranaense - Exerc.Anterior	30.000,00
0781 - Conv. Ref. Ginásio de Esportes	22.160,45
0785 - Pavimentação e Recape Asfáltico de Vias Urbanas - MC	397,93
0791 - Conv. MDS - Aquisição de Veiculo (Prot. Social Especial)	432,76
0794 - Constr. de Quadra Poliesportiva - Conv. FNDE - PAC 2	2.921,83
0795 - Constr. de Escola Municipal - Conv. MEC/FNDE	15.965,52
0796 - Programa FMS - Serv. Conviv. e Fort. de Vínculos	-154,23
0797 - Conv. Equip. Mater Permanente UBS	19.351,94
0798 - Conv. Min. Esporte - Quadra Nova Bilac	-391,29
0800 - Conv. Mins. Agric. - Caminhão Caçamba	0,00
0801 - Conv. Min. Esporte - Const. de Quadra Poliesportiva	-3.547,79
0802 - Conv. Min. Turismo - Reforma do Prédio da Casa da Cultura "Prof. Pedro Ananias"	-88.612,52
0803 - Programa FNDE/MEC - Apoio a Creche (Brasil Carinhoso)	-399,51
0804 - Conv. Fed. MAPA - Caminhão PIPA	0,00
0805 - Conv. Min. Cid. - Recape Asf. e Constr. Calçadas (Prop. 025619)	-5.864,00
0806 - Conv. MINTUR - Constr. Parque Ecológico	-112.995,48
0882 - MAPA/Prodesa - Equip. Diversos (produtor rural)	0,00
0883 - MIS - Caminhão Caçamba Basculante (produtor rural)	1.095,97
0884 - Conv. PRCidade/2016 - Pavim. Asfáltica	-10.962,42
0885 - Conv. Min. Cidades - Pav. Asfáltica 2016 - CV 829005	-152.665,85
0886 - Conv. Fed. - Recap e Paviment Av. Brasil 2016	-122.331,98
0887 - Conv Fed MAPA - Aquis. ROLO COMPACTADOR (832599)	0,00
0894 - Conv. Águas PR - Caminhão Coleta Seletiva	289.423,03
0934 - Proteção Social Básica - SUAS	165.980,93
0936 - Qualificação da Gestão - SUAS	10.241,98
0938 - Proteção Social Especial - Media Complexidade	12.722,28
0940 - Bloco Gestão Bolsa Família	12.638,38
0942 - Programa FIA SCFV/SEDS	41.290,53
3107 - Salário Educação - Superávit	0,00
3758 - Convênio FNAS/APAE (Manutenção)	-4.939,56
3803 - Programa FNDE/MEC - Apoio a Creche (Brasil Carinhoso)	0,00
TOTAL	355.478,54

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2017

Notas Explicativas

1. A Prefeitura Municipal de Florai é a instituição representativa do Poder Executivo Municipal na cidade de Florai-PR e dedica-se, especialmente, nas atividades de: a) administrar os impostos recolhidos, bem como os orçamentos recebidos das esferas estadual e federal para aplicá-los em melhorias na cidade e, b) tomar medidas para melhor zelar pela limpeza da cidade, além de atender as demandas das áreas da educação, da saúde, do transporte, da cultura e outros. Tem seu domicílio na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 177.
2. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes
3. A EQUIVALÊNCIA DE CAIXA registra o total da disponibilidade financeira existente na data de 31/12/2017, sendo que o valor total de R$ 2.809.728.05 engloba R$ 56.541,01 de recursos livres e o valor R$ 2.753.187,04 de recursos vinculados (saúde, educação, convênios, programas, etc.).
4. O saldo existente em CRÉDITOS À CURTO PRAZO refere-se ao montante da divida ativa registrada, já considerando a provisão para perdas, no total de R$ 252.313,75.
5. O montante existente no IMOBILIZADO está registrando pelo valor original e ainda não foi depreciado.
6. O montante de R$ 113.093,81 registrado como INVESTIMENTO trata-se de partição no patrimônio de consórcios públicos.
7. O IMOBILIZADO existente reflete os registros dos bens pelo valor original de aquisição e ainda não possui depreciação anotada.
8. O valor de R$ 151.407,51 constante em OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR trata-se dos encargos previdenciários patronais, da competência 12/2017, que paga-se no primeiro decênio do mês subseqüente.
9. O montante de R$ 692.717.30 existente na conta FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR trata-se de despesas correntes diversas (água, luz, telefone, medicamentos, limpeza, etc) em fase de processamento e pagamento.
10. O total de R$ 55.286,59 existente na conta DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, em sua totalidade, representa à contribuição previdenciária dos servidores municipais ao INSS (consignado) à vencer no primeiro decênio do mês subseqüente.
11. O total do PASSIVO NÃO CIRCULANTE refere-se à parcelamentos de tributos (PASEP e INSS), parcelamento com a SANEPAR e contratos de financiamentos em fase de encerramento.

Floraí/PR, 06/04/2018

Fausto Eduardo Herradon
PREFEITO MUNICIPAL

Kerlys Andreia Alexandre Barboza
CRC/PR 067.110/O-1

FLORAI, 06/04/2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

KERLYS ANDREA ALEXANDRE BARBOZA
CRC - PR - 067.110/O-1

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOSN° 008/2018-PMSI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Borracharia. Data :23/04/2018 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 06 deAbril de 2.018.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 042/2017
INEXIGIBILIDADE 002/2017-PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: **SYSMAR INFORMATICA LTDA-EPP**
CNPJ N º **00.850.753/0001-96**
BASE LEGAL: ART.57, INCISO IIDA LEI N º 8666/93.
OBJETO: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 04/04/2019, nos termos do art. 57, Inciso IIfirmado com a empresa **SYSMAR INFORMATICA LTDA-EPP , CNPJ 00.850.753/0001-96**, cujo objeto é contratação de empresa fornecimento de licenciamento de programas de informática, implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, nos softwares contratados, para utilização na prefeitura municipal de Santo Inácio, impressão e envelopamento de carnês de IPTU e Taxas, conversão e migração de toda a base atual. O valor do contratopassa a ser de R$-148000,00- (Cento e quarenta e oito mil reais) por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original ou outra que Venha a substitui-la.

VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2019.

SANTO INÁCIO – PR04 DE ABRIL DE 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVOAUMENTO DE META
CONTRATO N° 029/2017-PMSI
PREGÃO PRESENCIALN° 010/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Inácio
CONTRATADA: GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA-ME CNPJ 77.462.117/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º - Fica acertado entre as partes 2º TERMO ADITIVOAUMENTO DE META contrato n º 029/2017-PMSI, Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n º 010/2017, até 25/05/2018, cujo objeto é aContratação de empresa para execução de serviços técnicos p/ manutenção de atividades de musicalização para crianças, adolescentes, jovens e adultos, instrumentais e coral, atividades de coreografia, c/ aulas periódicas fixadas pela secretaria municipal de assistência social e esporte bem como coordenar as apresentações públicas da banda marcial de santo Inácio em espaços públicos e outros locais, em datas e horários determinados pela administração municipal, sendo 12 (doze) horas semanais, sendo incorporado mais um assistente (coreografo), na Banda Municipal .
§ 2º - Fica acertado entre as partes o aumento de meta de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R$-7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2018
FORO DO CONTRATO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2018-PMSI
Processo dispensa nº 011/2018

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**TUROZZI & TUROZZI LTDA
CNPJ 04.408.327/0001-58
- **Objeto do Contrato**: Aquisição de cobertores, toalhas de banho, toalhas de rosto, tapete, TNT, atoalhado plástico, tecidos e lençóis c/ elásticos, para atender as necessidade do setor de Assistência Social
- **Valor do Contrato**: R$-6.307,00 (Seis Mil, Trezentos e Sete Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:02/06/2018 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 04/04/2018

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **011/2018-PMSI**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2018
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para AQUSIÇÃO DE COBERTORES, TOALHAS DE BANHO, TOALHAS DE ROSTO, TAPETE, TNT, ATOALHADO PLASTICO, TECIDOS E LENÇOIS C/ ELASTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL,junto a Empresa TUROZZI & TUROZZI LTDA, CNPJ N° 04.408.327/0001-58, no valor de R$-6.307,00 (Seis Mil, Trezentos e Sete Reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistencia Social, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 03de abril de 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018-PMSI
Processo dispensa nº 012/2018

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** GUERZA - COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS DE HOTELARIA EIRELI CNPJ 08.358.549/0001-64
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE UTENSILHO DE COZINHA , PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL .
- **Valor do Contrato**: R$-7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 05/07/2018 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 06/04/2018

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **012/2018-PMSI**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2018
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para AQUISIÇÃO DE UENSILHO DE COZINHA , PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL junto a Empresa GUERZA - COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS DE HOTELARIA EIRELI, CNPJ N° 08.358.549/0001-64, no valor de R$-7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais), ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 06 de abril de 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	38.000,00	38.000,00	6.517,51	17,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.000,00	13.000,00	493,82	3,80
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	4.284,55	28,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	1.739,14	17,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.399.000,00	20.399.000,00	4.036.564,52	19,79
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	1.695.759,10	16,63
Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	2.719,02	1,29
Cota-Parte IPVA	835.000,00	835.000,00	560.693,57	67,15
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.740.878,54	19,34
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	26.471,67	26,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.000,00	54.000,00	10.042,62	18,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.000,00	54.000,00	10.042,62	18,60
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.437.000,00	20.437.000,00	4.043.082,03	19,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.376.000,00	6.376.000,00	1.215.939,28	19,07	832.274,78	13,05
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.439.000,00	3.439.000,00	508.340,76	14,78	508.340,76	14,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.937.000,00	2.937.000,00	707.598,52	24,09	323.934,02	11,03
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	323.704,00	288.704,00	89,19	260.000,00	80,32
Investimentos	115.000,00	323.704,00	288.704,00	89,19	260.000,00	80,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.491.000,00	6.699.704,00	1.504.643,28	22,46	1.092.274,78	16,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/TV)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/TV)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.024.000,00	1.232.704,00	253.997,62	16,88	225.293,62	20,63
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.024.000,00	1.232.704,00	253.997,62	16,88	225.293,62	20,63
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.024.000,00	1.232.704,00	253.997,62	16,88	225.293,62	20,63
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.467.000,00	5.467.000,00	1.250.645,66	5,58	866.981,16	-4,32

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI/VII) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% — 21,44

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] — -260.518,86

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.301.000,00	5.509.704,00	1.041.916,03	69,25	921.160,14	84,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.000,00	310.000,00	250.372,16	16,64	51.084,55	4,68
Suporte Profilático e Terapêutico	550.000,00	550.000,00	158.751,24	10,55	68.751,24	6,29
Vigilância Sanitária	163.000,00	163.000,00	21.500,67	1,43	19.175,67	1,76
Vigilância Epidemiológica	151.000,00	151.000,00	32.103,18	2,13	32.103,18	2,94
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.491.000,00	6.699.704,00	1.504.643,28	100,00	1.092.274,78	100,00

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.160.200,00	24.160.200,00	4.331.084,09	17,93	4.331.084,09	17,93	19.829.115,91
RECEITAS CORRENTES	24.130.200,00	24.130.200,00	4.114.019,54	17,05	4.114.019,54	17,05	20.016.180,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.979.000,00	1.979.000,00	161.644,35	8,17	161.644,35	8,17	1.817.355,65
IMPOSTOS	1.609.000,00	1.609.000,00	135.742,07	8,44	135.742,07	8,44	1.473.257,93
TAXAS	370.000,00	370.000,00	25.902,28	7,00	25.902,28	7,00	344.097,72
CONTRIBUIÇÕES	514.000,00	514.000,00	84.347,08	16,41	84.347,08	16,41	429.652,92
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	514.000,00	514.000,00	84.347,08	16,41	84.347,08	16,41	429.652,92
RECEITA PATRIMONIAL	111.000,00	111.000,00	9.344,21	8,42	9.344,21	8,42	101.655,79
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	101.000,00	101.000,00	9.344,21	9,25	9.344,21	9,25	91.655,79
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	6.440,00	21,47	6.440,00	21,47	23.560,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	6.440,00	0,00	6.440,00	0,00	-6.440,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	21.496.200,00	21.496.200,00	3.852.243,90	17,92	3.852.243,90	17,92	17.643.956,10
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.278.200,00	11.278.200,00	1.486.969,89	13,18	1.486.969,89	13,18	9.791.230,11
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	8.014.000,00	8.014.000,00	1.868.403,72	23,31	1.868.403,72	23,31	6.145.596,28
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.204.000,00	2.204.000,00	496.870,29	22,54	496.870,29	22,54	1.707.129,71
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	217.064,55	723,55	217.064,55	723,55	-187.064,55
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	17.064,55	0,00	17.064,55	0,00	-17.064,55
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.160.200,00	24.160.200,00	4.331.084,09	17,93	4.331.084,09	17,93	19.829.115,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.160.200,00	24.160.200,00	4.331.084,09	17,93	4.331.084,09	17,93	19.829.115,91
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.160.200,00	24.160.200,00	4.331.084,09	17,93	4.331.084,09	17,93	19.829.115,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	136.183,78	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	250.704,00	—	—	136.183,78	—	—
Reabertura de Creditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.226.700,00	23.657.404,00	4.707.407,18	4.707.407,18	18.949.996,82	3.127.753,81	3.127.753,81	20.529.650,19	1.713.662,59
DESPESAS CORRENTES	21.133.500,00	21.239.500,00	4.174.832,37	4.174.832,37	17.064.667,63	2.774.820,18	2.774.820,18	18.464.679,82	1.623.689,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.320.550,00	11.320.550,00	1.679.835,55	1.679.835,55	9.640.714,45	1.670.745,55	1.670.745,55	9.649.804,45	809.161,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	90.000,00	90.000,00	60.000,00	15.176,23	15.176,23	134.823,77	15.176,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.662.950,00	9.768.950,00	2.404.996,82	2.404.996,82	7.363.953,18	1.088.898,40	1.088.898,40	8.680.051,60	799.352,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.843.200,00	2.167.904,00	532.574,81	532.574,81	1.635.329,19	352.933,63	352.933,63	1.814.970,37	89.972,63
INVESTIMENTOS	1.633.200,00	1.957.904,00	382.574,81	382.574,81	1.575.329,19	324.088,88	324.088,88	1.633.815,12	61.127,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	200.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00	50.000,00	28.844,75	28.844,75	171.155,25	28.844,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	74.500,00	74.500,00	49.288,00	49.288,00	25.212,00	4.765,87	4.765,87	69.734,13	4.021,87
	74.500,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.301.200,00	23.731.904,00	4.756.695,18	4.756.695,18	18.975.208,82	3.132.519,68	3.132.519,68	20.599.384,32	1.717.684,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.301.200,00	23.731.904,00	4.756.695,18	4.756.695,18	18.975.208,82	3.132.519,68	3.132.519,68	20.599.384,32	1.717.684,46
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.198.564,41	—	2.613.399,63
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.301.200,00	23.731.904,00	4.756.695,18	4.756.695,18	—	3.132.519,68	4.331.084,09	—	4.331.084,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	74.500,00	74.500,00	49.288,00	49.288,00	25.212,00	4.765,87	4.765,87	69.734,13	4.021,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.500,00	74.500,00	49.288,00	49.288,00	25.212,00	4.765,87	4.765,87	69.734,13	4.021,87

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 5.272,68

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.609.000,00	1.609.000,00	135.742,07	135.742,07	8,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	601.000,00	601.000,00	10.034,73	10.034,73	1,67
1.1.1- IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	6.264,85	6.264,85	16,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	253.000,00	253.000,00	11.687,50	11.687,50	4,62
1.2.1- ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	377.000,00	377.000,00	80.053,91	80.053,91	21,23
1.3.1- ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	–	0,00	252,66	252,66	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	378.000,00	378.000,00	33.965,93	33.965,93	8,99
1.4.1- IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.719.000,00	21.719.000,00	4.036.564,52	4.036.564,52	18,59
2.1- Cota-Parte FPM	11.520.000,00	11.520.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	14,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.200.000,00	10.200.000,00	1.695.759,10	1.695.759,10	16,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e alínea e	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.740.878,54	1.740.878,54	19,34
2.3- ICMS-Desoneração ? LC. nº87/1996	54.000,00	54.000,00	10.042,62	10.042,62	18,60
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	26.471,67	26.471,67	26,47
2.5- Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	2.719,02	2.719,02	1,29
2.6- Cota-Parte IPVA	835.000,00	835.000,00	560.693,57	560.693,57	67,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.328.000,00	23.328.000,00	4.172.306,59	4.172.306,59	17,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO	–	0,00	56,88	56,88	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	353.000,00	353.000,00	42.493,81	42.493,81	12,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	196.000,00	196.000,00	42.431,75	42.431,75	21,65
5.2- Outras Transferências do FNDE	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	62,06	62,06	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	113,29	113,29	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	113,29	113,29	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
		353.000,00			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8	353.000,00	353.000,00	42.663,98	42.663,98	12,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.079.800,00	4.079.800,00	807.312,84	807.312,84	19,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	339.151,77	339.151,77	16,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.987.000,00	1.987.000,00	465.608,75	465.608,75	23,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.800,00	10.800,00	2.008,52	2.008,52	18,60
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	5.294,34	5.294,34	26,47
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	42.000,00	42.000,00	543,80	543,80	1,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.205.000,00	2.205.000,00	497.451,99	497.451,99	22,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.204.000,00	2.204.000,00	496.870,29	496.870,29	22,54
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	581,70

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 010/2018-FMS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: RENATO GROTTO & CIA LTDA
CNPJ 19.982.699/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA E DIESEL S-10), PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO SETOR DE SAÚDE .
VALOR TOTAL R$-146.150,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Cento e Cinqüenta Reais) .
DURAÇÃO: 03/04/2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Código produto	Descrição produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	8084	GASOLINA	LTS	15.000,00	4,26	63.900,00
LOTE: 001 -	2	16226	DIESEL S10	LTS	25.000,00	3,29	82.250,00
TOTAL 146.150,00							

SANTO INACIO PR.,04 DE ABRIL DE 2.018.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº003/2018-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeirode 2018, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018-FMS, e adjudicar o seu objeto FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS,as empresas:

ote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA	LTS	15.000,00	4,26	63.900,00
1	2	DIESEL S10	LTS	25.000,00	3,29	82.250,00
Total 146.150,00						

Declarando como vencedora a Empresa :**ITEM Nº 001:** Empresa- RENATO GROTTO & CIA LTDA -ME, CNPJ 19.982.699/0001-60 , valor de R$-4,26 (quatro reais e vinte e seis reais)/litro; **ITEM Nº 002:** Empresa- RENATO GROTTO & CIA LTDA -ME, CNPJ 19.982.699/0001-60 , valor total de R$-3,29 (três reais e vinte e nove centavos), perfazendo no valor dos itens 001 e 002, no valor de R$-146.150,00 (Cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta reais)

Santo Inácio, 03 deAbril de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2018 - PR Processo Administrativo: 22/2018 Processo de Licitação: 22/2018 Data do Processo: 12/03/2018 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 22/2018
b) Licitação Nr.: 9/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/03/2018
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER TRABALHO SOCIAL COM FAMILIAS ATRAVÉS DE OFICINAS NO CENTRO DE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA AFAI.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1				
HENRIQUES CACOZZA PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA SO (605)				
1 REALIZACAO DE TRABALHO COM FAMILIAS ATRAVES DE OFICINAS, COM PESSOAL ESPECIALIZADO NOS SEGUINTES TEMAS: RELACAO FAMILIAR, AFETIVIDADE, HIGIENE PESSOAL E MENTAL, SAUDE EMOCIONAL E RELACIONAMENTO SOCIAL COM TOTAL DE 10 FAMILIAS, EM 6 HORAS; TERAPIA F7 - FAMILIAR SISTEMICA: MITOS FAMILIARES, CICLO VITAL, CONOTACAO POSITIVA PARA ADOLESCENTES E FAMILIAS - CARGA HORARIA: 6 HORAS; ORIENTACAO PSICOPEDAGOGICA: RESPONSABILIDADE DA EDUCACAO, 5S, POTENCIAL LIMITE, CRENCAS E VALORES PARA ADOLESCENTES E FAMILIAS PARTICIPANTES. 8 HORAS; PARA JOVEM CIDADAO - INCLUSO MATERIAL DIDATICO PARA 10 ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. 8 HORAS; ACOMPANHAMENTO DE ADOLESCENTES E FAMILIAS - MONITORAMENTO DO PROJETO 100 HORAS - Marca:	HR	128,00	0,0000	171,875	22.000,00
2 OFICINA DE FORTALECIMENTO DE VINCULO VOLTADA A 10 FAMILIAS E ADOLESCENTES INSERIDOS NO PROGRAMA. ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAIS DA AREA. - Marca:	UND	2,00	0,0000	1.800,00	3.600,00
Total do Fornecedor:					25.600,00
Total Geral:					25.600,00

Inajá, 29 de Março de 2018.
Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2018 - PR Processo Administrativo: 24/2018 Processo de Licitação: 24/2018 Data do Processo: 20/03/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2018
b) Licitação Nr.: 10/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/04/2018
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTAR OFICINAS DE ARTESANATOS NO SCFV E PAIF/CRAS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MARIA ELOIZA DOS SANTOS 03529083941 (260)				
1 CURSOS DE ARTESANATO, BORDADO EM CHINELO, APLIQUE, CROCHE, PINTURA EM TECIDO, PET APLIQUE EM PINTURA, DECOPAGEM EM CHINELO, PINTURA DE GIZ DE CERA	MS	12,00	0,0000	1.600,00	19.200,00
Total do Fornecedor:					19.200,00
Total Geral:					19.200,00

Inajá, 5 de Abril de 2018.
Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 15/2018 - DL Processo Administrativo: 28/2018 Processo de Licitação: 28/2018 Data do Processo: 26/03/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 28/2018
b) Licitação Nr.: 15/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/03/2018
e) Objeto da Licitação AQUISICAO DE MATERIAIS DE CAMA E AVIAMENTOS, PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO, EM SUAS NECESSIDADES ADMINITRATIVAS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ESPOLIO DE JOSE MARTINS CARDOSO (244)				
1 TECIDO OXFORD 147 CM	UND	65,00	0,0000	6,50	422,50
2 FITA - CETIM	UND	200,00	0,0000	0,20	40,00
3 VELCRO COM FECHO - 25mm	UND	25,00	0,0000	1,50	37,50
4 TRAVESSEIRO LISO 30 x 40cm	UND	15,00	0,0000	9,20	138,00
Total do Fornecedor:					638,00
Total Geral:					638,00

Inajá, 26 de Março de 2018.
Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ - CPASMI

C.N.P.J. 01.620.229/0001-91

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento de licenciamento, conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, de uso de sistema de gestão pública, por um período de 12 meses. conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2018, ÁS 14:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR: 41.075,00 (QUARENTA E UM MIL, SETENTA E CINCO REAIS)

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 3440-1221.

INAJÁ, 05 DE ABRIL DE 2018.

PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIA INAJÁ PR.
HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
Processo nº 33/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19deabrilde 2018** às **14:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº26/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **19/04/2018até as 13:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLET E DANÇA (RITMOS) PARA ESTA MUNICIPALIDADE.**

Floraí,06 de abril de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 136/2017 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 073/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ANTONIO EMANUEL SILVA RODRIGUES,** inscrita no CNPJ nº 12.898.402/0001-34.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE TINTA PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.624,96 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/04/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº. 035/2018

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO, a análise do APA 5536, o Município de Floraí em atendimento a sugestão da coordenadoria de fiscalização de transferência e contratos - COFIT.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada **FRACASSADA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018.**

Art. 2º - Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Floraí, 06 de abril de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36/2018

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de Abril de 2018, o Senhor: **JOSÉ ANTONIO LEMES – R.G. Nº 2.160.199 SSP/PR**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Departamento, Símbolo CC-6**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de Abril de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradeflorai.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO–**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO**
REF. PREGÃO PRESENCIAL: 04/2017
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº.2942
NO DIA 18DE FEVEREIRO DE 2018, **PÁGINA17**
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ:VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/02/2019 A 17/02/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/02/2019
LEIA-SE: VIGÊNCIA DO CONTRATO: **17/02/2018** A 17/02/2019
LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 17/02/2018**

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradeflorai.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO–**EXTRATO DE CONTRATO**
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº.2953
NO DIA 04DE ABRILDE 2018, **PÁGINA 04**
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ: Contrato nº 37/2017
LEIA-SE:Contrato nº **37/2018**

Floraí, 06 de abrilde 2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradeflorai.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO–**EXTRATO DE CONTRATO**
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº.2953
NO DIA 04DE ABRILDE 2018, **PÁGINA04**
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ: Contrato nº 34/2017
LEIA-SE:Contrato nº **34/2018**

Floraí, 06 de abrilde 2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ERRATA

INEXIGIBILIDADE 09/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR UM PROJETO EDUCACIONAL PARA AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, no que se refere a:

Valor presente no Termo de Homologação e Adjudicação e Extrato de contrato, ambos publicados no dia 25/03/2018.

ONDE SE LÊ:
R$ 6.479,00 (Seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais)

LEIA-SE:
R$ 9.479,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais)

Ourizona, 04 de abril de 2018.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 53/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada:FERNANDA CRISTINA ZAMARQUE 08097091984
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta)dias.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura:06 de abril de 2018**.**
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona, 06 de abril de 2018

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2018
DISPENSA 23/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CAMILA SOMBRIO – ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATLETAS E EQUIPE TECNICA NOS EVENTOS REALIZADOS PELA LIGA PARANAENSE DE HANDEBOL.
Duração: 31/12/2018.
Valor: R$ 7.854,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
Data da Assinatura: 06 de abril de 2018.

Ourizona-PR, 06 de abril de 2018**.**

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 23/2018 - DL Processo Administrativo: 79/2018 Processo de Licitação: 78/2018 Data do Processo: 06/04/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 78/2018
b) Licitação Nr.: 23/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/04/2018
e) Data da Adjudicação: 06/04/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATLETAS E EQUIPE TECNICA NOS EVENTOS REALIZADOS PELA LIGA PARANAENSE DE HANDEBOL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003763 - CAMILA SOMBRIO - ME	2	0,0000	7.854,00
	2		7.854,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.069.3.3.90.39.00.00.00.00 (486)

Ourizona, 6 de Abril de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018– PMO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:15horas** do dia 24/04/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS DE CONSUMO HOSPITALAR E CORRELATOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 06 de abril de 2018.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:15horas** do dia 23/04/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LIVROS DE LITERATURA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 06 de abril de 2018.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:15horas** do dia 17/04/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o seguinte:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO PARA OS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OURIZONA

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 06 de abril de 2018.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:15horas** do dia 17/04/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA EXPEDIDOS PELO MUNICIPIO DE OURIZONA

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 05 de abril de 2018.
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 20.01/2017 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado final e classificação dos candidatos, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado Final e Classificação dos candidatos e seus **Anexos I e II** em 23 de março de 2018.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no link Consultar resposta do recurso contra o resultado final e classificação.

Art.2º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos Candidatos do Concurso Público nº 01/2017, conforme **ANEXOS I e II** deste Edital.

Art.3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida à classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus Anexos I e II, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 22 do Edital de Concurso nº 01/2017.

Art.4º Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público serão organizados e publicados pela Prefeitura do Município de Floraí - PR em Órgão Oficial do Município que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Floraí, 04 de abril de 2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito do Município

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 376/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 440.796,30 (Quatrocentos e quarenta mil setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO			
11.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.002.15.451.0017.1001			CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
	4.4.90.51.00.00	1817	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
11.002.12.361.0010.1013			EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
	4.4.90.51.00.00	1126	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.796,30
Total das Suplementações				**R$ 440.796,30**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- CV Pavimentação Asfáltica no Parque Industrial I - Proposta Nº 004945/2016 – Ministério da Integração Nacional	817	400.000,00
- Transferência Voluntária Federal – PAC2 Construção de Quadra Escolar	126	40.796,30
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 440.796,30**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 025/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial conforme Lei nº 003/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, aprovou e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar especial para o exercício de 2018, até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado a(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
14.03.26.452.0017.1.014 – Pavimentação em Ruas e Aven. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	423	0.605	1.300.000,00
16.02.17.512.0020.1.162 – Ampl. e Mel. Do Sist. de Água e Esgoto 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	424	0.605	700.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 003/2018 de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivai, 02 de abril de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

ANEXO I – DO EDITAL Nº 20.01/2017 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

ASSISTENTE SOCIAL

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Informática	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0033106129	SABRINA ASCUI DE OLIVEIRA KARANTINO	31/12/1987	39,00	4,00	4,00	20,00	67,00	0,00	67,00	1	Classificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Avaliação de Aptidão Física	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0054801129	DAIMARA APARECIDA QUINTANA RODRIGUES	28/01/1995	49,00	5,00	21,00	7,50	82,50	Apto	82,50	1	Classificado
0026601129	JOSELITA DA SILVA	26/07/1991	24,50	4,00	24,00	6,00	58,50	Apto	58,50	2	Classificado

MOTORISTA CATEGORIA "D"

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova PRÁTICA	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0010709129	PEDRO DONIZETE SIMÃO DE SOUZA	21/01/1964	38,50	7,00	12,00	6,00	63,50	14,00	77,50	1	Classificado

OPERADOR DE RAIO - X

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Informática	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0034505129	JONATHAN HAILTON DO NASCIMENTO	26/01/1992	42,00	3,00	3,00	15,00	7,50	70,50	0,00	70,50	1	Classificado

Florai, 04 de abril de 2018.

ANEXO II – DO EDITAL Nº 20.01/2017 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

ASSISTENTE SOCIAL

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Informática	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0034206129	GABRIELA SANTANA DE ANDRADE	23/03/1995	54,00	5,00	8,00	20,00	87,00	0,00	87,00	1	Aprovado
0063606129	THAÍSA LEITE DE MORAES	19/06/1993	54,00	4,00	8,00	17,50	83,50	1,00	84,50	2	Classificado
0015506129	MAURO FARIAS BOMBIERI	21/02/1983	51,00	4,00	6,00	17,50	78,50	0,00	78,50	3	Classificado
0047106129	KELE CRISTHINE MARTINS JIOPATO	26/09/1978	45,00	4,00	4,00	20,00	73,00	0,00	73,00	4	Classificado
0045406129	SIMONE FIORINI VENTURA	21/08/1979	51,00	4,00	0,00	15,00	70,00	0,00	70,00	5	Classificado
0043406129	CAMILA SILVESTRE MONTEIRO DA SILVA	06/02/1995	42,00	2,00	6,00	20,00	70,00	0,00	70,00	6	Classificado
0053906129	TATIANE BRASILINO SANTOS	28/01/1995	54,00	3,00	2,00	10,00	69,00	0,00	69,00	7	Classificado
0033106129	SABRINA ASCUI DE OLIVEIRA KARANTINO	31/12/1987	39,00	4,00	4,00	20,00	67,00	0,00	67,00	8	Classificado (Afro)
0027306129	EVELIN TANIKAWA DE OLIVEIRA	25/08/1983	48,00	4,00	4,00	10,00	66,00	0,00	66,00	9	Classificado
0004506129	ELOÁRA PATRÍCIA NUNES MARTINS TIVERON	20/12/1989	45,00	3,00	2,00	15,00	65,00	1,00	66,00	10	Classificado
0046306129	JOELMA CHELINHO GALVÃO	25/11/1988	48,00	4,00	0,00	12,50	64,50	0,00	64,50	11	Classificado
0062706129	PEDRO HENRIQUE GIROTTO RIBEIRO	12/08/1994	48,00	5,00	4,00	7,50	64,50	0,00	64,50	12	Classificado
0023106129	ROSINEIDE CORRÊA	30/10/1988	42,00	5,00	0,00	15,00	62,00	0,00	62,00	13	Classificado
0044206129	MARIA ROSA PEREIRA FREIRES	12/02/1983	39,00	5,00	4,00	12,50	60,50	0,00	60,50	14	Classificado
0031206129	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	03/06/1988	36,00	3,00	6,00	15,00	60,00	0,00	60,00	15	Classificado
0054606129	ANA PAULA RODRIGUES BARBOZA SACHI	30/09/1982	36,00	3,00	6,00	12,50	57,50	0,00	57,50	16	Classificado
0051106129	MARIA ANGELICA ZANCANI	09/04/1988	39,00	1,00	2,00	15,00	57,00	0,00	57,00	17	Classificado
0035306129	MARIA PAULA MAGNANI VERGUEIRO VALENTINI	10/03/1984	42,00	1,00	2,00	10,00	55,00	0,00	55,00	18	Classificado
0014706129	SUELLEN JODAR ZEFERINO FUKUDA	19/08/1985	33,00	3,00	4,00	15,00	55,00	0,00	55,00	19	Classificado
0058706129	POLIANA PADILHA GATTO	08/11/1994	39,00	2,00	6,00	7,50	54,50	0,00	54,50	20	Classificado
0060006129	GEANNI GUERREIRO KAMITAMI	30/11/1979	36,00	4,00	2,00	12,50	54,50	0,00	54,50	21	Classificado
0017706129	ANA PAULA AGUIAR	11/11/1987	33,00	2,00	4,00	15,00	54,00	0,00	54,00	22	Classificado
0019506129	TATIANA BUENO DE MORAIS	15/10/1993	33,00	2,00	6,00	12,50	53,50	0,00	53,50	23	Classificado
0007606129	ERICA REGINA PEREIRA KUMASAKA	28/01/1984	36,00	5,00	2,00	10,00	53,00	0,00	53,00	24	Classificado

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Informática	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0001310129	NATANI APARCEIDA SILVA NUNES	02/02/1999	38,50	3,00	2,00	24,00	4,50	72,00	0,00	72,00	1	Aprovado
0021810129	OSANA PEREIRA DO NASCIMENTO	15/08/1979	38,50	2,00	1,00	18,00	3,00	62,50	7,00	69,50	2	Classificado
0019110129	LUCINEI MARIA BARILI	30/05/1980	38,50	3,00	2,00	9,00	4,50	57,00	6,00	63,00	3	Classificado
0019810129	MEIRY ELIZABETH MARTINS DA SILVA	19/04/1969	31,50	1,00	1,00	15,00	4,50	53,00	5,00	58,00	4	Classificado
0013210129	MARIA ESTER SCANFERLA MAZIERO	20/06/1969	28,00	4,00	1,00	15,00	4,50	52,50	5,00	57,50	5	Classificado
0001610129	JOSÉ NATALINO FURLAN	21/12/1967	24,50	3,00	0,00	21,00	3,00	51,50	5,00	56,50	6	Classificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Avaliação de Aptidão Física	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0054801129	DAIMARA APARECIDA QUINTANA RODRIGUES	28/01/1995	49,00	5,00	21,00	7,50	82,50	Apto	82,50	1	Aprovado (Afro)
0064701129	MICHELE APARECIDA DE LIMA	07/03/1993	31,50	5,00	27,00	7,50	71,00	Apto	71,00	2	Aprovado
0040901129	GRAZIELA BOVO	18/12/1982	31,50	6,00	27,00	6,00	70,50	Apto	70,50	3	Classificado
0028601129	DAYANE DA SILVA CALAIS	09/09/1982	35,00	5,00	24,00	6,00	70,00	Apto	70,00	4	Classificado
0033601129	PATRICIA MISSÃO FERREIRA	10/01/1977	31,50	7,00	24,00	7,50	70,00	Apto	70,00	5	Classificado
0021401129	MIRIAM CRISTINA JULIANI NICOLAU	21/04/1976	31,50	6,00	24,00	6,00	67,50	Apto	67,50	6	Classificado
0055401129	MARLENE CRISTINA COMENDA FELIX	12/04/1978	38,50	7,00	12,00	6,00	63,50	Apto	63,50	7	Classificado
0051901129	MARLI PEREIRA DA SILVA	16/04/1984	35,00	6,00	15,00	7,50	63,50	Apto	63,50	8	Classificado
0003301129	ELAINE KARINE DA SILVA	06/11/1993	31,50	6,00	18,00	6,00	61,50	Apto	61,50	9	Classificado
0035001129	CLARICE PEREIRA MARTINS	03/03/1962	31,50	7,00	18,00	4,50	61,00	Apto	61,00	10	Classificado
0004301129	GIZELE SALVALAGIO PAVIANI	15/06/1980	28,00	5,00	24,00	3,00	60,00	Apto	60,00	11	Classificado
0026601129	JOSELITA DA SILVA	26/07/1991	24,50	4,00	24,00	6,00	58,50	Apto	58,50	12	Classificado (Afro)
0060301129	ROSEMEIRE APARECIDA RAMPANI ALVES MARTINS	18/09/1967	24,50	7,00	21,00	6,00	58,50	Apto	58,50	13	Classificado
0066501129	FRANCIELI APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS	14/10/1991	28,00	3,00	21,00	6,00	58,00	Apto	58,00	14	Classificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Avaliação de Aptidão Física	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0040002129	GUILHERME DE OLIVEIRA COSTENARO	12/07/1988	35,00	8,00	24,00	7,50	74,50	Apto	74,50	1	Aprovado
0030102129	MARCOS ANTONIO CORNELIO DA SILVA	06/12/1995	31,50	8,00	24,00	7,50	71,00	Apto	71,00	2	Aprovado
0063802129	WALTER LUIZ SIEGFIED STEIN	13/01/1978	35,00	6,00	21,00	6,00	68,00	Apto	68,00	3	Classificado
0045102129	LUIZ ANTONIO CAVASSANI	04/08/1965	28,00	5,00	24,00	6,00	63,00	Apto	63,00	4	Classificado
0059002129	HUGO DANIEL TOTTI	20/11/1982	21,00	7,00	27,00	7,50	62,50	Apto	62,50	5	Classificado
0030302129	WILLIAM ALVES DOS SANTOS	03/08/1994	31,50	4,00	18,00	7,50	61,00	Apto	61,00	6	Classificado
0054102129	FERNANDO HENRIQUE SOARES PATRICIO	06/06/1992	28,00	5,00	21,00	6,00	60,00	Apto	60,00	7	Classificado
0030602129	JAIR PEDRONE	04/07/1963	28,00	7,00	18,00	6,00	59,00	Apto	59,00	8	Classificado
0067902129	EBERSON ANDREI ANTONIO BARBOZA	05/03/1981	31,50	5,00	15,00	6,00	57,50	Apto	57,50	9	Classificado
0027202129	LUIS ROGERIO LULLI AZOLIN	13/05/1987	24,50	7,00	15,00	6,00	52,50	Apto	52,50	10	Classificado
0037602129	LEANDRO DA SILVA GUEDES	24/01/1983	31,50	7,00	6,00	7,50	52,00	Apto	52,00	11	Classificado
0019202129	VITOR HUGO BARILI CASARIM	01/10/1997	21,00	4,00	21,00	6,00	52,00	Apto	52,00	12	Classificado

ELETRICISTA/ENCANADOR

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova PRÁTICA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0062804129	BRUNO MARTINEZ CAMARGO	19/12/1985	42,00	9,00	27,00	6,00	84,00	20,00	104,00	1	Aprovado
0042604129	GUILHERME FERREIRA ANGELO	13/12/1991	31,50	7,00	9,00	3,00	50,50	15,99	66,49	2	Classificado

FARMACÊUTICO

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Informática	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0063007129	SHEILA ENDO KITA	10/04/1976	45,00	3,00	4,00	15,00	67,00	0,00	67,00	1	Aprovado
0046107129	MAYARA APARECIDA DA SILVA PENA	11/03/1995	39,00	1,00	4,00	12,50	56,50	0,00	56,50	2	Classificado
0058607129	SUZANI MARASSI GOMES	21/07/1989	33,00	4,00	6,00	12,50	55,50	0,00	55,50	3	Classificado
0025307129	EDUARDA RODRIGUES BREGOLIN	31/05/1991	33,00	5,00	6,00	10,00	54,00	1,00	55,00	4	Classificado
0052707129	DENISE FORTE CORREIA	15/07/1988	36,00	2,00	0,00	15,00	53,00	1,00	54,00	5	Classificado
0022207129	LEONARDO CORRÊA BERTONHA	19/02/1978	30,00	3,00	4,00	15,00	52,00	0,00	52,00	6	Classificado
0012507129	MAYARA RODRIGUES GALEGO	31/03/1995	33,00	1,00	4,00	12,50	50,50	0,00	50,50	7	Classificado

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Informática	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0035408129	MARIANA SIROTE BORGES	07/02/1991	48,00	4,00	4,00	10,00	66,00	0,00	66,00	1	Aprovado
0048308129	LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO	05/09/1991	39,00	4,00	6,00	7,50	56,50	0,00	56,50	2	Classificado
0016608129	DÁLQUIA FERRARINI DE PAULA	03/07/1992	39,00	3,00	6,00	7,50	55,50	0,00	55,50	3	Classificado

MOTORISTA CATEGORIA "D"

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova PRÁTICA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0000809129	GUILHERME HENRIQUE CORDEIRO	19/07/1992	42,00	5,00	24,00	7,50	78,50	20,00	98,50	1	Aprovado
0065309129	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	27/11/1987	42,00	5,00	21,00	6,00	74,00	20,00	94,00	2	Classificado
0006809129	EDSON CARRILHO BERA	21/05/1985	42,00	5,00	18,00	7,50	72,50	20,00	92,50	3	Classificado
0005609129	JOÃO MAIKE RODRIGUES BARRGAN	20/10/1992	38,50	6,00	18,00	7,50	70,00	20,00	90,00	4	Classificado
0033709129	JEFFERSON FERREIRA	07/01/1976	38,50	4,00	21,00	7,50	71,00	16,00	87,00	5	Classificado
0001109129	ANDERSON ANTONIO GOMES	02/07/1982	35,00	8,00	15,00	6,00	64,00	20,00	84,00	6	Classificado
0001709129	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	25/10/1990	38,50	3,00	18,00	7,50	67,00	14,00	81,00	7	Classificado
0045709129	ANDERSON HENRIQUE CHAVES	08/04/1987	35,00	9,00	12,00	6,00	62,00	16,00	78,00	8	Classificado
0010709129	PEDRO DONIZETE SIMÃO DE SOUZA	21/01/1964	38,50	7,00	12,00	6,00	63,50	14,00	77,50	9	Classificado (Afro)
0029709129	JONAS FERREIRA DA SILVA	01/09/1981	35,00	4,00	9,00	7,50	55,50	20,00	75,50	10	Classificado
0010809129	CLODOALDO MOREIRA FERNANDES	24/09/1979	28,00	3,00	18,00	6,00	55,00	20,00	75,00	11	Classificado
0004409129	PAULO SERGIO GOMES	09/06/1981	31,50	3,00	15,00	7,50	57,00	14,00	71,00	12	Classificado

OPERADOR DE MÁQUINAS

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova PRÁTICA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0002403129	DENIRCIO SIMÃO DE OLIVEIRA	29/11/1979	49,00	5,00	27,00	7,50	88,50	19,80	108,30	1	Aprovado
0041503129	CARLOS ANDRÉ COCCIA	06/11/1969	35,00	7,00	6,00	6,00	54,00	19,40	73,40	2	Classificado

OPERADOR DE RAIO - X

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Informática	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0039705129	MARIADA DAYANI BONETTI	14/07/1988	45,50	2,00	4,00	24,00	3,00	78,50	0,00	78,50	1	Aprovado
0039805129	CLEYTON CLECIO CORDEIRO	12/08/1976	42,00	4,00	3,00	18,00	4,50	71,50	5,00	76,50	2	Classificado
0054205129	JEFFERSON ALMEIDA NOGUEIRA	09/08/1990	42,00	3,00	3,00	18,00	4,50	70,50	0,00	70,50	3	Classificado
0034505129	JONATHAN HAILTON DO NASCIMENTO	26/01/1992	42,00	3,00	3,00	15,00	7,50	70,50	0,00	70,50	4	Classificado (Afro)
0033905129	MAICON BRAULINO DA SILVA	28/11/1993	42,00	3,00	2,00	15,00	4,50	66,50	0,00	66,50	5	Classificado
0064305129	FABIO CORREIA SANTOS	20/04/1988	38,50	2,00	2,00	15,00	6,00	63,50	0,00	63,50	6	Classificado
0005905129	ALISSON PEDRO GOBETTI TERAMON	01/07/1989	31,50	4,00	3,00	18,00	6,00	62,50	0,00	62,50	7	Classificado
0026305129	FILIPE DE OLIVEIRA	19/05/1992	42,00	2,00	3,00	9,00	4,50	60,50	0,00	60,50	8	Classificado
0034105129	MARCO AURELIO CARLOTO DOS SANTOS DE MORAIS	05/03/1988	38,50	3,00	1,00	15,00	1,50	59,00	0,00	59,00	9	Classificado
0054305129	RODRIGO THIAGO MARQUES DA SILVA	07/02/1989	35,00	4,00	0,00	12,00	6,00	57,00	0,00	57,00	10	Classificado
0040805129	GILBERTO FURUYAMA	27/12/1969	35,00	3,00	2,00	9,00	6,00	55,00	0,00	55,00	11	Classificado
0044705129	LEANDRO EVANGELISTA COLLI	16/01/1982	35,00	2,00	1,00	12,00	3,00	53,00	0,00	53,00	12	Classificado
0029405129	LÚCIO CASAGRANDE MACHADO	06/06/1986	35,00	1,00	3,00	9,00	3,00	51,00	0,00	51,00	13	Classificado
0068305129	LEONARDO FRANCISCO MILANEZ	01/06/1993	31,50	2,00	2,00	12,00	3,00	50,50	0,00	50,50	14	Classificado

Florai, 04 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	24.160.200,00
Previsão Atualizada	—	24.160.200,00
Receitas Realizadas	4.331.084,09	4.331.084,09
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	136.183,78
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	23.301.200,00
Créditos Adicionais	—	430.704,00
Dotação Atualizada	—	23.731.904,00
Despesas Empenhadas	4.756.695,18	4.756.695,18
Despesas Liquidadas	3.132.519,68	3.132.519,68
Superavit Orçamentário	—	1.198.564,41

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.756.695,18	4.756.695,18
Despesas Liquidadas	3.132.519,68	3.132.519,68

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.603.552,23

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	5.272,68	5.272,68
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	5.272,68	5.272,68

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.216.176,63	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	865.352,05	8.218,59	585.391,32	271.742,14
EXECUTIVO	865.352,05	8.218,59	585.391,32	271.742,14
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	73.757,24	0,00	72.810,14	947,

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 **PERÍODO: 1 a 12** **DATA EMISSÃO: 05/04/2018**
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.261,24	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	9.261,24	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	112.101,00	112.101,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	112.101,00	112.101,00
Bens Móveis	69.443,15	69.443,15
Bens Imóveis	42.657,85	42.657,85
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	121.362,24	112.101,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	121.362,24	112.101,00
Resultado do Exercício	9.261,24	3.803,00
Resultados de Exercícios Anteriores	112.101,00	108.298,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	121.362,24	112.101,00
TOTAL	121.362,24	112.101,00

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	121.362,24	112.101,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				121.362,24	112.101,00

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

JOSE ANTONIO CORREA
CONTROLE INTERNO

ERIS LUIZ DOS SANTOS
TESOUREIRO

RODRIGO RODRIGUES MARTINS
CONTADOR CRC/PR-053331/O-0

MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA
PRESIDENTE DA CAMARA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, PR / CRUZEIRO DO SUL, FM

Rua Odete Dornellas Sarrão, nº 05, CNPJ: 04.661.143/0001-03, Cx. Postal29, Centro

Cruzeiro do Sul, Pr.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL, Paraná, com nome de Fantasia de Cruzeiro do Sul, FM, com frequência de 105,9, com sede na Rua Odete Dornellas Sarrão nº05, **CONVOCA** todos Associados em dia com suas obrigações sociais, para participarem da Assembleia Geral do dia 11 (onze) de maio de 2018, para a Eleição e Posse da Diretoria, que será realizada no prédio da Câmara de Vereadores, situado na Rua Vereador João Lemes da Silva nº 485, as 19:00 (dezenove horas)para o triênio que inicia em 11 de maio de 2018, conforme preceitua o parágrafo primeiro do artigo terceiro do Estatuto Social da Entidade com Registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos na Comarca de Paranacity, Paraná no ano de 2001, e alteração estatutária de 2009.

Informamos aos Associados interessados que poderão registrar chapas para concorrer a Diretoria na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais das 8:00 (oito) horas as 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) horas as 17:00 (dezessete) horas, observando os requisitos exigidos pelo estatuto da Associação, no seu inciso quarto, parágrafo quatorze.

Cruzeiro do Sul, 06 de abril de 2018.

Celso Alves de Figueiredo / Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@hotmail.com.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

CONTRATADA: BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI/ME

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2018

Objeto: Aquisição de 01 (uma) cadeira para o Poder Legislativo Municipal.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Ourizona, 04 de abril de 2018.

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

CONTRATADA: PRINT SYSTEM INFORMÁTICA E CARTUCHOS LTDA - ME

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) HD Externo SEAGATE 2TB para o Poder Legislativo Municipal.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Valor: R$ 499,99 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Ourizona, 04 de abril de 2018.

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

CONTRATADA: TS TRADIÇÃO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2018

Objeto: Contratação de Companhia de Seguros para o veículo Parati Surf 1.6 MI flex, ano/modelo 2008/2009, Placa AZO-0528 de propriedade do Poder Legislativo Municipal.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Valor: R$ 2.272,39 (Dois mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Ourizona, 04 de abril de 2018.

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIUZONA

CONTRATADA: EDSON APARECIDO BUZATTO - COMERCIAL BUZATTO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourizona.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Valor: R$ 1.245,80 (Mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ourizona, 05 de abril de 2018.

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

LEI Nº 453/2018

Sumula: Concede Recomposição Salarial.

O Sr. Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, propõe a Câmara Municipal a apreciação e aprovação da seguinte lei:

Art. 1°. Fica o poder executivo autorizado, a partir de 1 de abril de 2018, a conceder recomposição salarial aos servidores públicos do Poder Executivo,detentores de cargo de provimento efetivo,em percentual equivalente a 2,06%(dois vírgula seis por cento), correspondente a 100%(cem por cento)do INPC acumulado no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017,sobre os vencimentos do mês de março de 2018

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento corrente,estando o Poder Executivo autorizado suplementá-las se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, ao quinto dia do mês de abril de dois mil e dezoito.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2018

Sumula: Nomeia comissão organizadora da 32ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês/PR.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão Organizadora da 32ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Inês, da seguinte forma:

Adenilson Pacheco – Presidente;

Angelo Pedro Mota Pinto – Tesoureiro;

Marcos Antônio Camponês– Secretario.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, ao trigésimo dia do mês de março de dois mil e dezoito.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº7 Termo do contrato nº.25/2016, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar (AULAS VIOLÃO); (AULAS DE DESENHO ARTISTICO), para atuar junto ao CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social; PAIF Estadual e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, deste Município. decorrente de Pregão nº 32/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE e a REGIANE DE FATIMA SANTOS FARIAS - MEI inscrita no CNPJ sob nº. 23.390.319/0001-76. aditivam o contrato com término 31/12/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ITAGUAJÉ 01 de fevereiro de 2018.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@hotmail.com.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2018

CONTRATO Nº 001/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

Contratada: INGÁ DIGITAL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2018

Objeto: Contratação de serviços contínuos para manutenção técnica e hospedagem do Site Oficial da Câmara Municipal de Ourizona/PR.

Duração: 12 meses

Valor: R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).

Foro: Comarca de Mandaguaçu/PR

Ourizona, 05 de abril de 2018.

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br | Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 053/2017.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da inexigibilidade 052/2017, publicado no jornal o regional nº 2886 em 16/07/2017, página 13, da referida data.

Onde se lê
Nº 199/2017

Leia-se:
Nº 202/2017

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 17 de Julho de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 003/2017, DE INTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASA LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO,** para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

Colorado-Pr, 23 de Fevereiro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACELGA, CENOURA E MANDIOCA PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: ELIANE CARNELOSSI

CPF: 039.093.979-05

VALOR TOTAL: R$ 8.018,58 (oito mil dezoito reais e cinqüenta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2018.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO,** para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **ELIANE CARNELOSSI.**

Colorado-Pr, 23 de Março de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DA VARA DA CIVEL DA COMARCA DE COLORADO, PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS DE NATUREZA FORENSE E ATIVIDADES CARTORIAIS EM GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: AYA SATO.

CPF: 004.601.509-44

VALOR: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL) REAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **AYA SATO - CPF: 004.601.509-44.**

Colorado-PR, 23 de Março de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE "TERMO DE COLABORAÇÃO", COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO RECIPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, PARA EXERCÍCIO DE 2018 CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

CNPJ: 07.318.250/0001-13.

VALOR: R$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de Dezembro de 2.018.

VIGÊNCIA: 31/01/2019.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO - CNPJ: 07.318.250/0001-13.**

Colorado-PR, 05 de Abril de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2018

CONTRATO: Nº 180/2018.
INEXIGIBILIDADE: Nº 038/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE "TERMO DE COLABORAÇÃO", COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PUBLICO RECIPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, PARA EXERCÍCIO DE 2018 CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE COLORADO - PARANÁ, repassará a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, a importância de R$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 31/01/2019.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

10.002.08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**
10.002.08.243.0009	**Proteção a Criança e ao Adolescente**
6033	**Desenvolver as Atividades da Criança e Adolescentes**
2.3.50.43.00.00 – 1.000	**Subvenções Sociais**

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término do prazo de execução em **31/12/2018.**

Colorado - PR, 05 de Abril de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 182/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADO: **ELIANE CARNELOSSI.**

CPF: 039.093.979-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACELGA, CENOURA E MANDIOCA PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

VALOR: R$ 8.018,58 (OITO MIL, DEZOITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)..

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 08.04.12.306.0010.2021 – Fornecimento da merenda escolar.

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.04.12.306.0010.2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.05	8.018,58
TOTAL			**8.018,58**

RATIFICAÇÃO: 23 DE MARÇO DE 2018
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Colorado-Pr, 05 de Abril de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: **Nº 094/2018**

INEXIGIBILIDADE: **Nº 006/2018**

CONTRATANTE**:** MUNICIPIO DE COLORADO

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 003/2017, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

VALOR UNITÁRIO: R$ 1,89 (UM REAL E OITENTA E NOVE CENTAVOS) para cada documento autenticado.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLITICA TRIBUTÁRIA	3.3.90.39.79.00.00 – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL (REDUZIDO 129 - FONTE 1000)
13.001.17.512.0006.2042	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	3.3.90.39.79.00.00 – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL (REDUZIDO 129 - FONTE 1000)

Vigência:_ **12 (doze) meses**

Colorado - PR, 23 de Fevereiro de 2018

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
Licitação com item exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte e MEI conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 16 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de abril de 2018, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 08/2018.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Jardim Olinda, 06 de abril de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br | Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 181/ 2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DA VARA DA CIVEL DA COMARCA DE COLORADO, PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS DE NATUREZA FORENSE E ATIVIDADES CARTORIAIS EM GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADO: AYA SATO.

CPF: 004.601.509-44.

VALOR: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.001.03.092.0003.2.005	Desenvolvimento jurídico	3.3.90.39.66 Ficha (46) Serviços Judiciários	5.000,00
05.001.04.122.0003.2007	Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal	3.3.90.39.66 Ficha (75) Serviços Judiciários	11000,00
TOTAL			**R$ 16.000,00**

Vigência:_12 (DOZE) MESES

Colorado - PR, 05 de Abril Março de 2018.

Márcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 004/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: R-NOV SERVIÇOS MEDICOS**.**

CNPJ: 27.751.364/0001-60.

PROFISSIONAL CREDENCIADO: ROSANA CLEMENTE MINGIREANOV.

VALOR MAXIMO MENSAL: R$ 14.960,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

VALOR TOTAL: R$ 74.800,00 – (SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) para o período de 05 (cinco) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **R-NOV SERVIÇOS MEDICOS - CNPJ: 27.751.364/0001-60.**

Colorado-Pr, 05 de Abril de 2018.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 039/2018.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA-CISVAP.

CNPJ: 86.763.828/0001-17.

VALOR: R$ 459.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP - CNPJ: 86.763.828/0001-17.**

Colorado-Pr, 05 de Abril de 2018.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 179/2018.

INEXIGIBILIDADE: Nº 037/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: R-NOV SERVIÇOS MEDICOS.

CNPJ: 27.751.364/0001-60.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 004/2017.

VALOR: R$ 74.800,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.34.00.00 – Ficha 334 (fonte 303) –Outras Despes